SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	ENFERMEIRO HMAL 12X48		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1992	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	70	CD
160	ISAIAS DE SOUZA PEREIRA	69	CD
1794	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	69	CD
2463	CAROLINA MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES	69	CD

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1C51EE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD	PCD
1353	ADRIENE RIBEIRO DE SANTANA	80	CD	
547	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	80	CD	
944	SHIRLEY CRISTINA ISIDRO DE ALBUQUERQUE	80	CD	
480	JOCEMIR DOS SANTOS	80	CD	PCD
1608	VALMA CAVALCANTE DE FRANÇA	80	CD	
1764	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	80	CD	
2788	LENIRA QUIRINA DA SILVA PEREIRA	80	CD	
1430	CARLOS ANTONIO FLORÊNCIO DE BARROS	80	CD	
995	ROSILEIDE SEVERINA DE ARAÚJO	80	CD	
2173	ANA MARIA ARTICO LIMA	80	CD	

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:16705F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 46/2019

Contrato N°: 46/2019. Processo N°: 035/2019. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**. Contratada: J. M. de Morais Martins Padaria ME. CNPJ: 69.912.855/0001-95. Valor Global R$ 150.000,00, referente ao Lote V. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.

Água Preta, 06/08/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AF0A944B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 47/2019

Contrato N°: 47/2019. Processo N°: 035/2019. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**. Contratada: PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Valor Global R$ 716.556,590, referente ao Lote I R$ (453.900,00); Lote III R$ (24.304,00); Lote IV R$ (238.352,59). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020.

Água Preta, 07/08/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:69D746CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 48/2019

Contrato N°: 48/2019. Processo N°: 035/2019. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**. Contratada: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI - EPP. CNPJ: 04.023.381/0001-85. Valor Global R$ 460.000,00, referente ao Lote II. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.

Água Preta, 08/08/2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AF050252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 027/2019. INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Brasas do Forró No valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais), para uma apresentação no dia 11 de agosto de 2019, as 22:00hs na Tradicional Festa dos Estudantes do município de Aliança – PE, através da empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL –LTDA – ME – CNPJ: 03.657.268/0001-99.

Aliança, 09 de agosto de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7D790006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

O prefeito do Município de Altinho, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação federal que rege o pregão (Lei 10.520/02), vem **NOTIFICAR** a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME -** CNPJ. N° 11.306.499/0001-86, da instauração de processo administrativo de nº 004/2019, para apuração de irregularidades cometidas no Pregão Presencial nº 003/2019 - Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, a saber, não compareceu para assinatura do termo de contrato, com vistas à eventual aplicação das sanções previstas. A empresa notificada terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa.

Altinho, 08 de agosto de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E2B2AE19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ERRATA
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019 - SMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica aos interessados que foi verificado um erro de digitação no valor estimado. Onde se lê **R$ 191.974,73 (cento e noventa e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)** leia-se **R$ 191.930,01 (cento e noventa e um mil e novecentos e trinta reais e um centavo)**. Por se tratar de mera correção de falha formal sem haver qualquer alteração substancial dos elementos e em observância ao §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficam mantidas às demais cláusulas sem mais alterações quanto a publicação anterior. Maiores esclarecimentos favor entrar em contato por intermédio do e-mail: licitação@amaraji.pe.gov.br,

Amaraji, 09 de agosto de 2019.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5BE5FA6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO(REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – Pregão Presencial Nº 02/2019

Processo Licitatório nº 05/2019, presencial Nº 02/2019 – CPL.Tipo menor preço por item ofertado Prestação de Serviços**.** Aquisição e instalação parcelada de aparelhos de ar condicionado para os diversos setores da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA . Valor Máximo Global/Aceitável:R$ 73.841,17.Data e Local da Sessão de Abertura:22/08/2019 às 10:00h. (horário de Brasília). Sala de licitação, situada na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – Bairro- São Cristóvão. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3821-1579 e (87) 3821-0290, e-mail: licitacaoaesa@gmail.com, no horário de 16:00 às 21:00, de segunda a sexta-feira.

Arcoverde 09 de agosto de 2019.

WAGNER BEZERRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Bezerra Neves
Código Identificador:9D183305

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PP SEDUC 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO,PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 005/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás 13kg e 45 kg para atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, no período de 12 meses. Contratada 1. MARIA JOSÉ ALEXANDRE JAPIASSU CAVALCANTI EIRELI CNPJ Nº 41.247.743/0001-48. Prazo de 12 meses.

Arcoverde, 09 de Agosto de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:17CAE1BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE A IRACI NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 022/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **Iraci Nascimento da Silva**, cônjuge supérstite, **Rubiana Irene de Andrade Silva,** filho(a) menor não emancipado (a) e **Carlos Antônio Gonçalves da Silva,** filho(a) menor não emancipado (a) pelo falecimento do servidor Antônio Gonçalo da Silva, que ocupou o cargo de Gari 3, Mat. 0.01853, falecido em 09/11/2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (09/11/2018).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:16C1AD8B

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE A EDVALDO CORDEIRO PATRIOTA

PORTARIA Nº 025/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **Edvaldo Cordeiro Patriota**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora Bernadete Alves Cordeiro, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 2, Mat. 0.01350, falecida em 13/01/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (13/01/2019).

Gabinete da Diretora Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:E18B5360

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA QUITERIA DE BARROS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 041/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJADIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **MARIA QUITERIA DE BARROS NASCIMENTO**, cônjuge supérstite, portadora do RG nº 24.969.678-2 SSP-SP e CPF nº 719.009.504-72, pelo falecimento de JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO, servidor inativo que ocupou o cargo de Ajudante, Mat. 1.0001572, portador do RG nº 3.416.911 e CPF nº 011.936.384-45, falecido em 03/08/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (03/08/2019).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 09 de agosto de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:86F4F2F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para Contratação de empresa para aquisição parcelada de reagentes para bioquímica e hematologia com cessão em comodato de 01 (um) equipamento automatizados para cada especialidade de hematologia e bioquímica, conforme especifica o termo de referência, a serem utilizados neste Município. Lotes 1, 2: Biosystems Ne Comercio de

Produtos Laboratoriais e Hospitala. CNPJ: 08.282.077/0001-03, pelo valor de R$186.000,00.

Belo Jardim, 09/08/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0AE1FD2E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 051/2018. Dispensa n° 026/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 051/2018**, **DISPENSA Nº 026/2018**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO na RUA DO COMÉRCIO, 183, SERRA DOS VENTOS, BELO JARDIM, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MANOEL TEODORO DE ARRUDA,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 03 de julho de 2019 e pôr termo final 03 de julho de 2020.

Belo Jardim, 12 de agosto de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:D9AADA70

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2018. Dispensa n° 027/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 052/2018**, **DISPENSA Nº 027/2018**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO na RUA CEL. ANTÔNIO MARINHO, 484, PONTILHÃO, BELO JARDIM, PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE VOVÓ MARIA,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 03 de julho de 2019 e pôr termo final 03 de julho de 2020.

Belo Jardim, 12 de agosto de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:616C0F5D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 044/2018. Pregão Presencial n° 013/2018. Acréscimo de Valor do **Contrato nº. 044/2018**, Pregão Presencial n° 013/2018, cujo objeto refere-se o acréscimo de aproximadamente **25%** do valor inicial contratado, referente um item do contrato N°044/2019, Processo N° 038/2018, Pregão Presencial N° 013/2018, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas destinadas a eventos festivos, constituindo-se de cercas e tapumes; grids e portais; disciplinador; refletores, barracas; grupos geradores; cabines sanitárias e locação, transportes, limpeza e manutenção de sanitários químicos; tendas; palcos; iluminação; sonorização; camarote; trio elétrico; para atender o calendário de eventos culturais e religiosos do município de Belo Jardim – PE, um acréscimo no valor de **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**, 12 de agosto de 2019.

CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Cultura, e Sporte, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:65D39002

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 026/2018. Processo Licitatório n° 015/2018. Tomada de Preços n° 04/2018. Prorrogar o prazo, da contratação de empresa para execução de serviços de reposição e manutenção de pavimentos em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas do município de Belo Jardim-PE**,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 22 de maio de 2019 e pôr termo final 22 de maio de 2020.

Belo Jardim, 12 de agosto de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:319B87E5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 026/2018. Processo Licitatório n° 015/2018. Tomada de Preços n° 04/2018. Acréscimo de valor, da contratação de empresa para execução de serviços de reposição e manutenção de pavimentos em paralelepípedos graníticos (tapa buraco) em diversas ruas do município de Belo Jardim-PE, com, um acréscimo no valor anual de R$ **50.989,74 (cinquenta mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos),** equivalente a 19,32% do valor inicial contratado.

Belo Jardim, 12 de agosto de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A007D966

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 41/2018. Processo Licitatório n° 030/2018. Tomada de Preços n° 05/2018 Acréscimo de valor, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO**, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 204.737,98 (duzentos e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, equivalente a 31,86% do valor inicial contratado.

Belo Jardim, 12 de agosto de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:49F2ACAE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Processo Licitatório n° 040/2018. Dispensa n° 014/2018. Prorrogar o prazo do Contrato nº 027/2018 com validade de 12 (doze) meses, por termo inicial 01 de junho de 2019 e pôr termo final 01 de junho de 2020, cujo objeto trata da locação de um imóvel, localizado na Praça José Justino da Silva, n° 54 – Distrito de Xucuru – Belo Jardim-PE

Belo Jardim, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F7D985B7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Tomada de Preços n° 008/2018. Prorrogar o prazo do Contrato nº 0117/2018 com validade de 06 (seis) meses, por termo inicial 04 de junho de 2019 e pôr termo final 04 de dezembro de 2019, cujo objeto trata trata da Contratação de empresa de Engenharia para conclusão das obras de Construção da Creche Paulo Guerra, PROINFÂNCIA TIPO C no Município de Belo Jardim-PE, 12 de agostode 2019.

***ADRIANO CANDIDO DA SILVA*.**
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:F23DEE19

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Processo Licitatório n° 058/2018. Dispensa n° 028/2018. Prorrogar o prazo do Contrato nº 053/2018 com validade de 12 (doze) meses, por termo inicial 03 de junho de 2019 e pôr termo final 03 de julho de 2020, cujo objeto trata- se da locação de um imóvel, localizado na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim/PE, para o funcionamento da **CRECHE MOCINHA MOURA**, 12 de agosto de 2019.

***ADRIANO CANDIDO DA SILVA*.**
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:9D17222B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Processo Licitatório n° 059/2018. Dispensa n° 029/2018. Prorrogar o prazo do Contrato nº 054/2018 com validade de 12 (doze) meses, por termo inicial 01 de junho de 2019 e pôr termo final 01 de julho de 2020, cujo objeto trata- se da locação de um imóvel, localizado na Av. Dep. José Mendonça Bezerra, n° 02, Salas 01,02,03, Centro – Belo Jardim-PE, para funcionamento da **DIRETORIA DE PATRIMONIO**, 12 de agosto de 2019.

RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E950D045

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Processo Licitatório n° 060/2018. Dispensa n° 030/2018. Prorrogar o prazo do Contrato nº 055/2018 com validade de 12 (doze) meses, por termo inicial 03 de julho de 2019 e pôr termo final 03 de julho de 2020, cujo objeto trata- se da locação de um imóvel, localizado na Rua Inácio Bezerra Rocha, n°34, Floresta – Belo Jardim-PE, para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO MAGALHÃES**, 12 de agosto de 2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E70DCDE9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00018/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus para Atender as Necessidades de Manutenção da Frota de Ônibus Escolares da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - Pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: P & a Comercio de Pneumaticos Ltda - CNPJ 10.578.395/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 09 de Agosto de 2019

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:CA81B410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 035/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, vem a público comunicar o resultado da análise das Propostas de Preços apresentadas no Processo Nº: 035/2019, Tomada de Preços Nº 003/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa parareparos e pintura do Centro Educacional e cultural Marineide Braz, localizado no centro, neste municípiocom material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, fica declarado o seguinte resultado: **EMPRESAS CLASIFICADAS**: **1ª Colocada: MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75, **com o valor de R$ 33.016,90 (trinta e três mil, dezesseis reais e noventa centavos)**; **2ª colocada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.780.722/0001-10, **com o valor de R$ 33.892,16 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis reais)**. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso.** Informações através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às

12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E2C057DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA COM OS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Bonito, no uso de suas atribuições legais e estrita em obediência a legislação vigente, faz publicar, conforme Edital 01, a homologação dos candidatos a Conselheiro Tutelar 2019, cuja a relação abaixo passamos a nominar:

Lista com os Candidatos ao Conselho Tutelar

. Nadieje Gomes Cabral de Moura
. Maria das Graças Bezerra da Silva
. José Paulo da Silva
. Poliana Elaine da Silva
. Edvaldo José de Oliveira
. Rodrigo Antônio Laurentino
. Charles Rodrigo de Oliveira Holanda
. Naedja Barbosa de Lima
. Wslllan Gutemberg dos Santos Silva
. Geovânia Amara da Silva
. Eder Benício Freire Cavalcanti Alves
. Renê Ramos da Silva
. Jefferson Adriano da Silva
. Iraneide de Castro Cruz
. Joyce Maria de Lima
. Sebastião Adeildo Carneiro da Silva
. Maria José da Silva
. Josivaldo da Silva Salles
. Ewerton Cézar de Melo
. Lucas Felipe da Silva
. Anderson Leonardo da Silva
. Gustavo Manoel Domingos
. Eduardo Jefferson da Silva
. Luciano Luís da Silva
. Maria Margarida da Silva
. Jhonatan Pablo Manoel da Silva
. Wagner Wilker Lopes Brainer
. Carlos Bezerra da Silva da Silva Filho
. Elaine Cristina de Vasconcelos
. André Luiz Cavalcanti Marinho
. João Wagner Jácomo de Araújo
. Josiene Maria da Silva
. Enildo Albuquerque Soares
. Elisângela Maria da Silva

Bonito/PE, 09 de agosto de 2019.

NADJA SUELY DE SOUZA TEIXEIRA E SILVA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:57B8469E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Processo Nº: 0032/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00028/2019, para contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 155 (cento e cinquenta e cinco) Mbps com condição de equipamentos em comodato para uso nos serviços das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. pelo valor de R$36.900,00

Brejinho, 08/08/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5DFAD00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20020/2019

Processo Nº: 2.022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 20020/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 20020/2019, para contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 119 (cento e dezenove) Mbps com condição de equipamentos em comodato para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. pelo valor de R$28.200,00

Brejinho, 08/08/2019.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Secretária.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7F055673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, PREGÃO: 001/2019.

Referente Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão: 001/2019. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de: PALCO TIPO I (**LOTE I** – COTA PRINCIPAL); PALCO TIPO I (**LOTE II** – COTA RESERVADA); PALCO TIPO II (**LOTE III);** SOM TIPO I (**LOTE IV** – COTA PRINCIPAL); SOM TIPO I (**LOTE V** – COTA RESERVADA); SOM TIPO II (**LOTE VI);** ILUMINAÇÃO TIPO I (**LOTE VII**); ILUMINAÇÃO TIPO II (**LOTE VIII**); BANHEIRO QUÍMICO (**LOTE IX**); TRIO ELÉTRICO (**LOTE X**); CAMARIM (**LOTE XI**); PAVILHÃO (**LOTE XII**); GERADOR (**LOTE XIII**) e DISCIPLINADORES (**LOTE XIV**) para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada**.**

CONTRATO 043/2019 – Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ sob o n.º 24.395.873/0001-09,** Valor: R$: 10.910,00. Data da assinatura: 17 de julho de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:15E220A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 067/2019. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019

Processo N.º 067/2019. **Chamada Pública N.º** 003/2019 - **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **GRUPO INFORMAL – SABOR RURAL** representado pela Sra. Maria Selma Alves Batista Siqueira, CPF: 561.836.824-20**.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 09 de Agosto de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidenta da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5CC36FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 083/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 027/2019 de 15 de março de 2019 que retificou o ato de nº 024/2018 de 28 de fevereiro de 2019 e conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a Erenilde Maria da Silva, Agente de Saúde Ambiental, Nível II, matricula nº 9739, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, CVA**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 04 de março de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5081C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: HUGO RAFAEL SANTOS DE CASTRO PRODUÇÕES EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 117/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 212/2019 **Processo Licitatório n**° 125/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 074/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Hugo Rafael Santos de Castro produções e eventos para apresentação artística do grupo musical Trio Império Nordestino referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **HUGO RAFAEL SANTOS DE CASTRO PRODUÇÕES EVENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.274.605/0001-85, com sede na Rua Arpoador, n° 86-A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 52.130-525, **Valor Total**: R$ 5.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BA335EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: RICARDO SERAFIM DOS SANTOS - MEI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 111/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 197/2019, **Processo Licitatório n**° 111/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 061/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Coco de mestre goitá para apresentação artística referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **RICARDO SERAFIM DOS SANTOS - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.453.780/0001-32, com sede na Rua Edgar Bispo de Souza, n° 5 C, Núcleo Residencial Ministro Marcos Freire, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-260, **Valor Total**: R$ 8.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1F9500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CONSUARTE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 115/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 214/2019 **Processo Licitatório n**° 127/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 076/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação da empresa Consuarte Ltda para apresentação artística banda de pífanos zabumba do Mestre Chimba, referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **CONSUARTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.868.953/0001-20, com sede na Rua Roberval Bandeira da Silva, n° 45-C-, Cohab, cabo de santo agostinho/PE, **Valor Total**: R$ 5.000,00, **Vigência**: 90 dias.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17973C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 085/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 168/2019 **Processo Licitatório n**° 085/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 037/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação do centro cultural farol da vila para apresentação cultural

do grupo musical Ciranda Praeira Pernambucana artística referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, n° 122-b-, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.590.000, **Valor Total**: R$ 2.500,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:30E1AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 091/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 174/2019 **Processo Licitatório n**° 090/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 042/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação do Centro Cultural Farol da Vila para apresentação do cantor Zequinha dos 8 baixos referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, n° 122 b, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.590.000, **Valor Total**: R$ 4.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2C14DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: AÉCIO RAMOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 120/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 210/2019 **Processo Licitatório n**° 123/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 072/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação do Aécio Ramos Pereira para apresentação do cantor Aécio dos 8 baixos referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **AÉCIO RAMOS PEREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.001.540/0001-92, com sede na Rua Antônio Marinho Vanderlei – lot, Bom Conselho, n°140, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.580.335, **Valor Total**: R$ 6.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9DBD86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: JAISSON MIGUEL LINS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 071/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 161/2019 **Processo Licitatório n**° 079/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 031/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação do Jaisson Miguel Lins dos Santos para apresentação da Banda Rota Sertaneja, artística referente aos Festejos Juninos de 2019. **Empresa**: **JAISSON MIGUEL LINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 050.852.514-40, **Valor Total**: R$ 2.500,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:117BFEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 064/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 141/2019 **Processo Licitatório n**° 065/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 024/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação da empresa do centro cultural farol da vila para apresentação do cultural Coco Renascer, para participação na 4° sambada de Coco de Mestre Zezinho, no Cabo de Santo Agostinho/PE, a acontecer em 18 maio de 2019 em frente ao Palanque Municipal do Coco de Pontezinha, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Empresa**: **CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, n° 122-b-, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP:54.590.000, **Valor Total**: R$ 2.500,00 **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14920008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 104/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 172/2019 **Processo Licitatório n**° 088/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 040/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação da empresa do AR2 Produções e Eventos Ltda. para apresentação do cantor Roberto Cruz, artística referente aos Festejos

Juninos de 2019. **Empresa**: **AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.470.793/0001-10, com sede na Rua Tacaeté, s/n, Cordeio, CEP:50.721-730, **Valor Total**: R$ 28.000,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:44CDEE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Em conformidade com a ATA datada de 07 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado do **Processo Licitatório n.º 012/2019; Pregão Presencial nº008/2019**, fornecimento parcelado de materiais hidráulicos, elétricos, construção e diversos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino**.** Licitantes vencedoras: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada na Avenida A, s/n, Galpão B – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com o valor total de **R$44.607,50** (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); **A DE S MACEDO MADEREIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.830.605/0001-87, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 249, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor total de **R$93.744,95** (noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
CARUARU CIMENTO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, situada a Avenida Leão Dourado, 539 – Caiucá - Caruaru /PE, com o valor total de **R$17.138,20** (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 09 de agosto de 2019.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AB14E822

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: Credenciamentode Empresa para prestação de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses. Empresa Contratada: JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ: 05.805.108/0001-75 com endereço: Rua Siqueira Campos, 157 - Centro – Cachoeirinha/PE. Valor contratual mensal de R$ 98.321,00 (noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais). O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes Cachoeirinha, 02 de julho de 2018. Silvio Romero Ramos e Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. **Onde se lê** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, **leia-se** ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018***.

Cachoeirinha, 09 de agosto de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:661BBC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo pelo período de 06 (seis) meses a partir de 28/06/2019, referente ao Contrato nº101/2018, junto à empresa JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA - ME, inscrita no CNPJ: 05.805.108/0001-75 com endereço: Rua Siqueira Campos, 157 - Centro – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município. Cachoeirinha, 04 de julho de 2019. Larissa Daniele Barreto Silva – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **Onde se lê** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, **leia-se** ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018***.

Cachoeirinha, 09 de agosto de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B5908E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMOS ADITIVOS

P.L.N.º007/2018; P.P. Nº007/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde. **ONDE SE LÊ**: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/07/2019 os Contratos: 075/2018 junto a empresa J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ nº08. 980.197/0001-84, instalada na Rua João Guilherme, nº67 – Centro – Agrestina/PE; Contrato 076/2018 junto a empresa VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE; e o Contrato 073/2018 junto a empresa GALDINO DA PAZ – ME, inscrita no CNPJ nº 08.036.308/0001-07, instalada na Rua Maria Pacífica 55 – Santa Clara - Sanharó/PE. **LEIA-SE:** Ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/07/2019 os Contratos: **Contrato nº072/2018** junto à empresa S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.955.518/0001-60, instalada na Rua Altino Fraga, 389 – Santa Rosa – Palmares/PE; **Contrato nº073/2018** junto à empresa A. GALDINO DA PAZ – ME, inscrita no CNPJ nº 08.036.308/0001-07, instalada na Rua Maria Pacífica 55 – Santa Clara - Sanharó/PE; **Contrato nº075/2018** junto à empresa J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ nº08. 980.197/0001-84, instalada na Rua João Guilherme, nº67 – Centro – Agrestina/PE; e o **Contrato nº076/2018** junto à empresa VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE.

Cachoeirinha/PE, 09 de agosto de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO DA SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5D047B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º012/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Itens Fracassados no Processo Licitatório nº009/2019 Pregão Presencial nº007/2019. Valor Estimado **R$78.822,00.** Data e hora de Julgamento: **23/08/2019. Hora: 08h30min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 09 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BBDBB56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 005/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a Elaboração de Projetos Executivos para Construção do Polo Comercial Municipal de Cachoeirinha e Construção da Policlínica Municipal, no Município de Cachoeirinha/PE. Fica aditado pelo período de 28/05/2019 a 28/12/2019 o Contrato nº105/2018 junto a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, instalada na Rodovia BR 423, s/n – KM 99,9 – sala B – Dom Thiago Póstma – Garanhuns – PE.

Cachoeirinha/PE, 31 de maio de 2019.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EBBFDF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ATA DESERTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**

DATA DA SESSÃO: 09/08/2019 (SEXTA - FEIRA)
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Às **09:00** horas do dia **09/08/2019**, na sala de reunião do Setor de Licitações no prédio de Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE, realizou –se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referencia. Presente a Pregoeira a senhora Arigean Cristina Siqueira Silva, os membros da equipe de apoio as senhoras: Gabriela Oliveira da Silva e Gracieli Mireli Cassiana Miguel, que esta subscrevem**.** Declarada aberta a sessão pela Srª. Pregoeira, verificou-se que não houve o comparecimento de empresas para o presente processo, em seguida a Pregoeira, declarou **DESERTA** a sessão por não haver nenhum interessado ao certame. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 09:25. Eu Arigean Cristina Siqueira Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira e pela equipe de apoio.

Carnaíba (PE), 09 de agosto de 2019.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E5632E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
OFICIO Nº 1204/2019

Carnaíba, 09 de agosto de 2019.
Da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba – PE.
Cecilia Maria Peçanha Esteves Patriota

À Secretaria de Administração
Sr Gaudêncio

Sirvo – me do presente para solicitar de V. Sª a publicação do resultado final das candidatas que participaram da Seleção para Composição de Cadastro para Coordenador e Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada. Tabela abaixo:

COORDENADORA			
CANDIDATA	PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE CURRICULO)	SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO OBTIDA
MAGDALHA GOMES GONÇALVES	21	20	41
SILVANIA GOES REZZO	16	12	28

FORMADORA			
CANDIDATA	PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE CURRICULO)	SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)	PONTUAÇÃO OBTIDA
MARIZA RODRIGUES DA SILVA	11	13	24
EDILENE ALVES DOS SANTOS	10	20	30
KÁTYA GONÇALVES CASSIANO ALVES	08	20	28

CECILIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5819353F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DESERTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO Nº 033/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO Nº 033/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833714/2016/MAPA/CAIXA

DATA DA SESSÃO: 26/07/2019 (SEXTA - FEIRA)
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Às **09:00** horas do dia **26/07/2019**, na sala de reunião do Setor de Licitações no prédio de Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE, realizou –se a sessão pública para recebimento e abertura do envelope contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referencia. Presente a pregoeira a senhora Maria Pereira Lopes, os membros da equipe de apoio os senhores: Augusto Alves de Almeida filho e Claudineide Marcelino da Silva que esta subscrevem**.** Declarada aberta a sessão pela Srª. Pregoeira, verificou-se que não houve o comparecimento de empresas para o presente processo, em seguida a Pregoeira, declarou **DESERTA** a sessão por não haver nenhum interessado ao certame. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 09:25. Eu Maria Pereira Lopes, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira e pela equipe de apoio.

Carnaíba (PE), 26 de julho de 2019.

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Membro da Equipe de Apoio

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:220DB492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: **BANDA LEVY SWUING** representada pela empresa BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ N° 08.789.244/0002-98 com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e **BANDA A FAVORITA** representada pela empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI, CNPJ N° 23.569.191/0001-02**,** com o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação, durante as festividades carnavalescas do município de Chã de Alegria, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 01 de março de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 01 de março de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CD51F7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O PREFEITO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE, a, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor da Empresa:

• LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, CNPJ Nº 10.895.651/0001-40, foi vencedora com o valor unitário de R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 71.395,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 71.395,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)

Chã de Alegria - PE, 02 de Agosto de 2019.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0ADC3C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 027/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Kits de apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática, em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino no Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 467.460,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/08/2019** as **07h00min**, até o dia **22/08/2019** as **13h00min**. **Abertura das Propostas: 23/08/2019** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2019** as **09h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 09 de agosto de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C706246B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES,** Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, por intermédio de sua Diretoria de Recursos Humanos, torna público que a vaga do candidato classificado adiante relacionado deixou de ser preenchida, sendo considerado o mesmo **ELIMINADO** do certame, pelo motivo abaixo elencado, a saber**:**

ENFERMEIRO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVOS
1	107.885	CICERO JOSE MARQUES ROCHA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO DO EDITAL 003/2019

MUNICÍPIODE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO NO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Correntes/PE, 06/08/2019.

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:416E660B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL ERRATA DO AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°004/2019- PREGÃO PRESENCIAL N°004/2019.

OBJETO: aquisição de Reveladora Digital de RAIO - X (CR 30 X com mesa de CR completo, com mesa de estação de trabalho) OUEQUIPAMENTO SIMILAR, para uso do Fundo Municipal deSaúde de Cumaru/PE, conforme disposições contidas no TERMO DEREFERÊNCIA, constante do ANEXO I.
Onde se lê :DATA E HORA DA ABERTURA DA RETOMADA DA PÚBLICA:13/08/2019 às 10:00h.
Leia-se:DATA E HORA DA ABERTURA DA RETOMADA DA PÚBLICA: 27/08/2019 às 10:00h.

ROSIANY SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:A8D48AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 – O fundo Municipal de Saúde do Município de Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h30min do dia 27 de agosto de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Registro de Preços constado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Médicos Hospitalar do Fundo Municipal de Saúde da Escada-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 165.344,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1400 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DO SANTOS
Pregoeiro do Munícipio de Escada

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A2ECBFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PP 016/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/08/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA AS FESTIVIDADES DE 112 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08/09/2019, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **28.128,57.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 21/08/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9D285071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO CERTAME

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 038/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – Abertura realizada 08/08/2019 às 09:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **1) LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 08.637.028/0001-46.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9A28CF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 038/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019, PREGÃO PRESENCIALS n° 015/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 038/2019, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 015/2019, d) Data da Adjudicação: 09/08/19, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 08.637.028/0001-46;

Exu-PE, em 09 de agosto de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3DA2CAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019.

Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso II, XI, XXVI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE de 04 de Abril de 1990 e considerando o que preceitua a Lei 6123/68, em conformidade com a Legislação Municipal:

Resolve:
Artigo 1° - Exonera, a pedido, o(a) Sr(a). **BARNABÉ ALENCAR DE OLIVEIRA,** da função de Guarda Patrimonial.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 15/07/2019.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 16 de Julho de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:B63D3351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2019. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2019, para Aquisição de produtos de radiologia tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Josefa Eusébio da Rocha do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Edquality do Brasil Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.211.408/0001-04, pelo valor de R$9.627,00.

Feira Nova, 09/08/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:580DC2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00040/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

Processo Nº: 00040/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vários cargos de ensino fundamental, médio, técnico e superior, para atuarem neste município de acordo com as vagas no termo de Referência deste Edital. Valor: R$181.332,00.Data e Local da Sessão de Abertura: **12/09/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 09/08/2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DA67F920

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. Aquisição de produtos de radiologia tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Josefa Eusébio da Rocha do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00021/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Edquality do Brasil Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.211.408/0001-04, pelo valor de R$9.627,00.

Feira Nova, 09/08/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AF3F57A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda de Brinquedos Pedagógicos destinados à Secretaria de Educação, durante o exercício de 2019 do Município de Feira Nova/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43: Anderton Cavalcante Souto. CNPJ: 32.056.101/0001-70, pelo valor de R$21.964,96 Itens 2, 6, 11, 13, 19, 25, 33, 34, 35, 37, 40: Shift Comercio e Serviço Eireli. CNPJ: 31.059.319/0001-16, pelo valor de R$7.582,04.

Feira Nova, 05/08/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7399D201

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00045/2019. PROCESSO Nº: 00001/2019. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Contrato Nº: 00045/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Concorrência Nº 00001/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE, conforme Projeto Básico - Anexo I. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 05 - FUNDO DE EDUCAÇÃO 12.361.1206.1017.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: C & M Construtora e Prestadora de Serviço Ltda - ME. CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor R$3.293.841,96. Vigência: de 08/08/2019 a 07/08/2020.

Feira Nova, 08/08/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5205BC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

Processo Nº: 00025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda de Brinquedos Pedagógicos destinados à Secretaria de Educação, durante o exercício de 2019 do Município de Feira Nova/PE. Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43: Anderton Cavalcante Souto. CNPJ: 32.056.101/0001-70, pelo valor de R$21.964,96 Itens 2, 6, 11, 13, 19, 25, 33, 34, 35, 37, 40: Shift Comercio e Serviço Eireli. CNPJ: 31.059.319/0001-16, pelo valor de R$7.582,04.

Feira Nova, 05/08/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3AD71797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO FINAL (1ª E 2ª ETAPA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 01/2019

RESULTADO FINAL (1ª E 2ª ETAPA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – EDITAL 01/2019

Candidatos (as) classificados para a vaga de Coordenador	**Pontuação da Primeira Etapa (Análise de Curriculum e Experiência)**	**Pontuação da Segunda Etapa (Entrevista)**	**Pontuação Total**
Luzia Alves Diniz	22 pontos	23 pontos	**45 Pontos**
Danila de Fátima Santana Silva Magalhães	15 pontos	10 pontos	**25 Pontos**
Candidatos (as) classificados para a vaga de Formador			
Maria Gerusa Vieira de Souza	22 Pontos	16 Pontos	**28 Pontos**

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:86F80709

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº158/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E

ART. 1º. – CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais, a Servidora **MARIA JOSÉ FERNANDES DE LIMA,** portadora dos documentos RG nº 3.857.634 - SSP/PE e CPF nº 660.409.734-04, matrícula nº 204-6, Professor I, Classe III, Faixa C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 cumulado com o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005.
ART. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flores-PE, 01 de agosto de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C33B5A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº159/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E

ART. 1º. – CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais, a Servidora **ADAIR RIBEIRO REZENDE,** portadora dos documentos RG nº 1.158.793 - SSP/PE e CPF nº 166.974.994-00, matrícula nº 613-0, Professor II, Classe III, Faixa D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 cumulado com o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005.
ART. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flores-PE, 01 de agosto de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:40E8BCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 040/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2019

PROCESSO PMF Nº 040/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 011/2019. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIROS, VIGIAS DO MUNICIPIO DE FLORES PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R$ 101.589,32 (cento e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 12/08/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/08/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 22/08/2019, às 09:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 779229**.

Flores, 09/08/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:277E6814

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMF Nº 041/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 012/2019

PROCESSO PMF Nº 041/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 012/2019. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E MEDIADORES DE AEE DO MUNICIPIO DE FLORES PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R$ 72.216,69 (setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: 12/08/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/08/2019 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 22/08/2019, às 10:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 779264**.

Flores, 09/08/2019.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:FD1AA841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DESCUMPRIMENTO

O Município de Frei Miguelinho/PE, através de seu pregoeiro, SOLICITA justificativa acerca do não cumprimento do item 14: 14.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por parte da licitante vencedora FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.799.010/0001-08.
Ressalta-se que o não cumprimento do exigido culminará na penalidade prevista no ar. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme item 14.1.1 do Edital do Processo Licitatório nº 013/2019, Pregão Presencial nº 007/2019.
Horário de expediente das 08:00hr às 13:00hr, e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com. Com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

Frei Miguelinho, 09 de agosto de 2019

AUGUSTO C. P. DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F4079795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
REVOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Compras. REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Objeto: registro de preços para aquisição eventual e futura de livros para atualização do acervo da Biblioteca Prof.ª Ivonita Alves Guerra, destinados aos cursos mantidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FACIGA. Revogo o presente processo licitatório em virtude de contradições verificadas entre os valores constantes da realização do pregão e o critério de julgamento proposto no termo de referência, tornando a obrigação inexequível.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. MELO.
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD66EE52

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 038 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a destituição e designação da Comissão de Patrimônio e Tombamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoque a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns em razão de sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária possui patrimônio próprio;
Considerandoa necessidade de organização e controle dos bens pertencentes ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, com vistas a protegê-los de desvios, extravios e fraudes.
R E S O L V E:

Art. 1º-DESTITUIR os servidores ALTAIR LINS DA SILVA, Matrícula nº 7514l; VANDEILDO GUEDES DA SILVA, Matrícula nº 7848 e CARLOS JOSÉ BARROS, Matrícula nº 50595, da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 2º-DESIGNAR os servidores GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula nº 11415 – Cargo Comissionado de Gerente de Educação para o Trânsito – CPF nº 368.417.654.00; APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 7348, cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização do Trânsito – CPF nº 902.281.894.20 e ALTAIR LINS DA SILVA, Matrícula nº 7514, Cargo de Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária, como

MEMBROS da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO, sendo o primeiro como Presidente da referida Comissão, cuja função é estabelecer a organização e o controle dos bens patrimoniais pertencentes a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns/PE.

Art. 3º -A Comissão de Patrimônio e Tombamento compete:
I – Efetuar o levantamento patrimonial anual;
II – Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;
III – Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;
IV – Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição;
V – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
VI – Avaliação do estado de conservação dos bens;
VII - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VIII - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
IX - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do levantamento patrimonial, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio, às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X – Realizar o processo de desfazimento de bens irrecuperáveis ou sua depreciação com os valores atualizados, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT;
XI – Demais atribuições constantes nas leis, decretos, portarias e instruções normativas federais, estaduais e do município, versando sobre o controle patrimonial e tombamento de bens móveis e imóveis.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2018 – AMSTT, de **30 de agosto de 2018 e** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/09/2018.

Garanhuns-PE, 08 de Agosto de 2019.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECE4F21A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 039 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar (falta ao serviço)** praticada por servidor **da Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0037/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01415) de 09/08/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195** eSr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula**nº 7203**.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de Agosto de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EB82062

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT**, resolve **SUSPENDER,** para posterior republicação, o **Processo Licitatório nº 026/2019 – (licitacoes-e.com.br - 772341),** em conformidade com o Ofício nº 117/2019 - AMSTT (anexo aos autos). **Objeto**: Locação de solução tecnológica integrada para a modernização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias de Garanhuns/PE**. Cuja abertura se daria às 10:00h do dia 12 de Agosto de 2019.** Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone (87) 3762-7019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente - AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:038D10ED

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 040 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar (abandono de serviço),** praticada por servidor **da Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0038/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01417) de 09/08/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documento em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS**

CORDEIRO – INSPETOR III,Matrícula**nº 7195** eSr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula**nº 7203**.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de Agosto de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A24FAF6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 041/2019 – AMSTT

"Dispõe sobre substituição de membro e prorroga a conclusão de Sindicância, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da **Comissão de Sindicância**, instaurada por meio da **Comunicação Interna nº 0004/2019-GABPRES** – C.I. (NND: 2019.00064), de 09/01/2019, e da **Portaria nº 032/2019-AMSTT**, de 11/07/2019, onde foi designada uma nova Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora instaurada por meio da **Comunicação Interna nº 0004/2019-GABPRES** – C.I. (NND: 2019.00064), de 09/01/2019, e da **Portaria nº 032/2019-AMSTT**, de 11/07/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR o** servidor **JADSON TEIXEIRA BORGES – Matrícula nº 7309 – Inspetor III**, da **Comissão de Sindicância**, o qual havia sido designado por meio da **Portaria nº 032/2019-AMSTT**, de 11/07/2019, por questões administrativas.

Art. 2º - **DESIGNAR em substituição ao servidor citado no artigo anterior o** servidor **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula**nº 7203**, para compor a **Comissão de Sindicância**, instaurada por meio da **Comunicação Interna nº 0004/2019-GABPRES** – C.I. (NND: 2019.00064), de 09/01/2019, e da **Portaria nº 032/2019-AMSTT**, de 11/07/2019.

Art. 3º - **PRORROGAR** por mais **30 dias**, a conclusão definitiva da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, concernente a servidor da **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 4º - A **prorrogação do prazo** foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 03/2019-Comissão de Sindicância**, de 09/08/2019 mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 09 de Agosto de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3E0C4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - PMG

Contrato Nº 069/2019-CPLC - CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **A. DA. S PEREIRA EIRELI – EPP** - CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03. Objeto: Locação de Veículos (Tipo Pick-Up) para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 14.097,37. Prazo de VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, a partir do dia 26/07/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FE26231

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2019 - PMG, NA MODALIDADE LEILÃO Nº001/2019

Cujo objeto destina-se a Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Garanhuns-PE. **Abertura: 30/08/2019,** às 10:00hs (Horário de Brasília). Local: **Pátio do Centro Administrativo II,** sito na **AV Irga, nº 1248, PE 177, Distrito Industrial – Garanhuns/PE,** Fones: 3762-5026 / 3761-9659. Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio – Anexo ao Antigo Fórum. Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br ou através do Email: pmg.licitacao@gmail.com. Fone (87) 3762-7019.

JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC3206E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

- Processo Licitatório nº 022/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute o saldo remanescente da construção da Praça de Lazer no Povoado Trapiá, no município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 127.102,91 (Cento e vinte e sete mil cento e dois reais e noventa e um centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 30/08/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 09 de agosto de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4D45FB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - FMS - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - FMS.

- Processo Licitatório nº 010/2019 - FMS.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de reforma de um Posto de Saúde no Sítio Boi Branco, inseridos no projeto básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati/PE.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 104.637,65 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 11:00 (onze horas) horário local, do dia 30/08/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 09 de agosto de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EB2D28B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2019.

DECRETO Nº 22/2019.

DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO FRANÇA DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,ser o falecido pessoa notadamente conhecida na região, por sua integridade, generosidade e honestidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento do Senhor **JOÃO FRANÇA DOS ANJOS** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati - PE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 05 de agosto 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:51F19E24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2019.

DECRETO Nº 23/2019.

EMENTA: Antecipa a data do feriado municipal de Emancipação Política do Município de Iati para o dia 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,a realização das festividades alusivas aos 55 Anos de Emancipação Política do Município de Iati, que serão realizadas entre os dias 10 e 11 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, por fim que é dever da administração pública atentar para os princípios da Eficiência e Economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a data do feriado municipal de Emancipação Política do Município de Iati para o dia 12 de agosto do ano corrente;

Art. 2º A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2019;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 05 de agosto 2019.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E91DD2A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 014/2019. Processo PMI nº 008/2019. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à Prefeitura Municipal de Ibirajuba e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.889.181/0001-42, pelo valor global de R$ 123.545,70 (Cento vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31.07.2019 a 31.01.2020.

Ibirajuba(PE), em 31 de julho de 2019.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:95BC2B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 001/2019, Nat.: Serviço.
O Município de Igarassu torna público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019, Processo Nº 009/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PARA AS LINHAS MUNICIPAIS, TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE UM ANO LETIVO.** Por razões administrativas.

Igarassu, 09 de agosto de 2019.

ANDREIKA ASSEKER
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:4A6F2230

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 004.2019 (repetição); Nat.: Aquisição; Objeto: **Aquisição de material permanente/equipamentos em apoio ao Centro de Formação de Profissionais de Igarassu/PE – CEFOPI (Panificação) para ministração do curso de formação de padeiros**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 80.306,71 (oitenta mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos)**. Local, data e hora da sessão de abertura: Secretaria de Planejamento e Tecnologia, Praça da Bandeira, S/N, Centro (sítio histórico) – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **22/08/2019**, às **09:00h**. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl3.igarassu@gmail.com

Igarassu, 09 de agosto de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:4039E8F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 041/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 020/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PARA AS LINHAS MUNICIPAIS, TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE UM ANO LETIVO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 382.159,34 (Trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Localizada no Centro Comercial de Igarassu/PE, **23/08/2019**, ás 09h00min. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:A49249E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019. **NATUREZA DO OBJETO**: Compras. **OBJETO:** Registro de Preço, Para Aquisição e Entrega Parcelada de Garrafões de água Mineral de 20 Lts e Botijões de Gás Glp 13kg, Para Atender as Diversas Secretarias do Município – Com Itens Exclusivos Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Item. **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro - Itaíba - PE - CEP: 56.550-000, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA**: 26/08/2019 (vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove). **HORÁRIO**: 10h00min (dez horas). Valor Máximo: R$ 104.284,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais). O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 10 de agosto de 2019.

TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A2F9BA05

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019.

RATIFICAÇÃO

Pelo presente **ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** para contratação da **VINICIUS DE SOUSA SANTOS 04411402548** inscrita no CNPJ nº 31.515.409/0001-74, com sede na 1º avenida Otavio Fernandes de Souza, nº 31, centro da cidade de Canindé de São Francisco -SE, para apresentação de show da "**BANDA FARRA DOS BOY**", a um custo total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.046 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Nossa Senhora da Assunção, no dia 09 de agosto do ano de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019.

Itaíba, 06 de agosto de 2019

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:715E0322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: VINICIUS DE SOUSA SANTOS - ME 04411402548, inscrita no CNPJ nº 31.515.409/0001-74, com sede na 1º avenida Otavio Fernandes de Souza, nº 31, centro da cidade de Canindé de São Francisco -SE.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Forró dos Boys, para Festa de Nossa Senhora

da Assunção Padroeira do Distrito de Negras neste município, no dia 09 de agosto de 2019.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 06 de agosto de 2019 a 06 de setembro de 2019.
Data de assinatura: 06 de agosto de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E3B570B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 009/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 034/2019, e por mim ratificado e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº**. **29.100.463/0001-07**, após, com valor global de R$ 208.518,80 (duzentos e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº**. **29.100.463/0001-07**, determinando a emissão do CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba -PE, 08 de agosto de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2E3868CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - Na publicação de 09/08/2019 referente ao resultado de Julgamento de Habilitação, onde se lê "fica estabelecido, desde já, o dia 12/08/2019, às 09h00min, para a realização de nova sessão pública", leia-se "fica estabelecido, desde já, o dia 16/08/2019, às 09h00min, para a realização de nova sessão pública".

João Alfredo, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B571F081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 -NATUREZA: aquisição. – OBJETO: aquisição de Kit's escolares para a secretaria de educação do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 26/08/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 09 de Agosto de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B9B71D88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 -NATUREZA: aquisição. – OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de fardamentos para a Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 23/08/2019 às 09:00 h. Edital disponível via Email
cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 09 de Agosto de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:9DAECAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICIATÓRIO N° 16/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Aviso de Licitação: PROCESSO LICIATÓRIO N° 16/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas deste Município, valor máximo R$ 613.529,20 (seiscentos e treze mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Recebimento dos envelopes dia 29/08/2019 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de Agosto de 2019

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:FF39794B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 032/2019. **Tomada de Preços:** 003/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuário e

socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** SEMENTES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EZXTENSÃO RURAL EM PROJETOS AGROPECUÁRIOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 08.508.903/0001-90 e ECOS DO MUNDO, **CNPJ:** 07.262.634/0001-6. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 20/08/2019 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 09 de agosto de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:BB661695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

Convocamos os representantes legais das empresas vencedoras no Processo Licitátorio nº 027/2019 Pregão Presencial nº 010/2019 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE,** para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços.

Lagoa de Itaenga/PE, 09 de agosto de 2019.

FÁBIO VIEIRA DA SLVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:6B8787AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

"Estabelece normas e cronograma para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande/PE:

RESOLVE:

1 - Fica criada a Comissão Especial Eleitoral de Escolha, eleita pelos componentes do CMDDCA, formada pelos Conselheiros: Juciene Pereira de Lima, Ana Patrícia Freire, Jane Cleia Rodrigues da Silva, Claudia Aves dos Santos, Edvaldo Barbosa dos Santos, Mônica Sousa e Cruz, Simone Saraiva Silva, Eliane de Souza Mendes, Marineide Pereira dos Santos ,Francineide Almeida Lira e Marcos José dos Santos sob a Presidência do primeiro, conforme registrado em Ata da reunião de 10/04/2019, com a autorização de expedir os Editais constitutivos e convocatórios, nas diversas fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

2 - Ajusta o calendário do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com as seguintes datas previstas para os diversos atos do processo de seleção:

ATO DATA PRAZO
Publicação do edital de 05.04.2019 _____
convocação
Inscrições e entrega de 10.06 a 09.07.2019 30 dias
documentos
Relação de candidatos 11.07.2019 02 dias

inscritos
Relação preliminar dos 16.07.2019 05 dias
candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos.
Impugnação de 21 a 25.07.2019 05 dias candidatura
Notificação dos candidatos 26 e 30.07 05 dias impugnados quanto ao prazo para defesa
Apresentação de defesa 31 a 04.08.2019 05 dias pelo candidato impugnado
Analise e decisão dos Até dia 06.08.2019 02 dias pedidos de impugnação
Remessa para o reexame 07 a 11.08.2019 05 dias da matéria ao Juízo da infância e da Juventude
Publicação da relação de 12.08.2019 pré-candidatos aptos a participar da prova.

Divulgação dos locais de 15.08.2019
prova e entrega dos cartões de inscrição
Prova objetiva eliminatória 18.08.2019 e divulgação de gabarito
Recursos acerca do gabarito 19 a 21.08.2019 03 dias
Resultado das provas 23.08.2019
Interposição de recursos 23 a 26/08.2019 04 dias
Publicação dos candidatos 30.08.2019
Habilitados
Reunião com os 02.09.2019
candidatos para firmar compromisso
Campanha 03.09 a 04.10.2019 32 dias
Eleição 06.10.2019
Divulgação do resultado 06.10.2019 da escolha
Resultado final do pleito, 06 a 10.2019 05 dias após o julgamento de eventuais impugnações
Posse dos Conselheiros. 10.01.2020

Lagoa Grande, PE, 23 de julho de 2019.

JUCIENE PEREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDDCA - Lagoa Grande/PE
Presidente do CMDDCA

EDITAL Nº 002/2019

COMUNICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (2020/2024):

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande/PE-CMDDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com as modificações introduzidas pela Lei 8.242/91, através de sua Comissão Especial Eleitoral de Escolha, comunica que está em andamento o processo seletivo para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e 05 (cinco) suplentes, obedecendo as seguintes normas:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente." (ECA - art. 131).

1.2 - O Conselho Tutelar de Lagoa Grande/PE é composto de cinco conselheiros, commandato de quatro anos.

1.3 - Como órgão permanente o Conselho Tutelar funcionará 24 (vinte e quatro)horas, sendo o atendimento ao público das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de 2ª a 6ª feira, permanecendo em regime de plantão 01 (um) conselheiro, em local de fácil acesso, com telefone para contato, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de serviço.

-Da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014

DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAISÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. A autoridade do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidasde proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrentes da lei, sendo efetivadaem nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 25. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Leinº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal.

Art. 26. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva edefinitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar oatendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei nº 8.069, de13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar nãoimpede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado,sempre quenecessário.

Art. 27. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.

§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena daprática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 28. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar porpessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processodemocrático a que alude o Capítulo II desta Resolução, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 29. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes esuas respectivas famílias.

Parágrafo único. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil eMilitar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e doAdolescente, demodo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 30. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qualdeve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias depromoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§2º Os Conselhos Estadual, Municipal e do Distrito Federal dos Direitos da Criançae do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do ConselhoTutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 31. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado,conforme previsão legal.

DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELOCONSELHO TUTELAR

Art. 32. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei no 8.069, de 1990, na Convenção das NaçõesUnidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:
I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do PoderPúblico pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dosdireitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dosmotivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida depromoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamenteconsiderada peloConselho Tutelar.

Art. 33. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:
I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
- considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejamincompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de1990.

Art. 34. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa deatendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal ou DoDistrito Federal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art.191 da mesma lei.

Art. 35. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá
ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da
Criança e do Adolescente;
- nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças eadolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionaisda proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 36. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ouadolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamenteacerca dos casos atendidos pelo órgão.
§2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido dasinformações e documentos que requisitar.

§3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes aoatendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares adisposição doConselho Tutelar.

Art. 37. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo eExecutivo Municipal ou do Distrito Federal serão cumpridas de forma gratuita eprioritária,respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 38. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva,vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 39. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com o dispostoem legislação local.

§1º A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividadedesenvolvida, e sua revisão far-se-á na forma estabelecida pela legislação local.

Capítulo VII

DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal oudo Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter conduta pública e particular ilibada;
II - zelar pelo prestígio da instituição;
- indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do ConselhoMunicipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conformedispuser o
Regimento Interno;
VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face deirregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa ia dos direitos da criança
do adolescente;
X - residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que
tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio docolegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 41. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros doConselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação localque rege os demais servidores.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislaçãolocal, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquernatureza;
- exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou do Distrito Federal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho daatribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão desuas atribuições;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da funçãoe com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nostermos previstos na Lei no 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação
de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 daLei n° 8.069, de 1990; e
XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na
legislação local relativa ao Conselho Tutelar.

Art. 42. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o casoquando:
I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha retacolateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar,
de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivode foro íntimo.

§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro doConselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

1.4 - Os Conselheiros Tutelares, em exercício efetivo, receberão mensalmente o vencimento de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
1.5 - A remuneração fixada não gerará qualquer vínculo empregatício ou estatutário coma Municipalidade.
1.6 - O processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado em 03 (três)

etapas consecutivas:
1ª - Inscrição dos candidatos;
2ª - Prova de seleção de caráter eliminatória;

3ª - Consulta popular em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município.

1.7 - Os Editais complementares do presente Processo de Escolha serão publicados previamente em jornais de circulação no município e afixados nos diversos órgãos públicos municipais.
1.8 - O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral de Escolha, composta por membros do CMDDCA, representantes das seguintes instituições:

COMPONENTES ENTIDADE/ORGÃO
Juciene Pereira de Lima
Ana Patrícia Freire Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

Jane Cleia Rodrigues da Silva
Claudia Aves dos Santos SecretariaMunicipal de Saúde
Edvaldo Barbosa dos Santos
Mônica Sousae Cruz Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Simone Saraiva Silva Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande
Eliane de Souza Mendes
Marineide Pereira dos Santos Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande.
Francineide Almeida Lira
Marcos José dos Santos Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Fruticultura e Agricultura Irrigada.

2 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
2.1 - A candidatura é individual e sem vinculação à Partido Político.
2.2 - Somente se credenciarão a concorrer as pessoas que preencherem, até oencerramento das inscrições, os requisitos fixados no Edital 01/2019, publicado dia 05 de abril de 2019.

3- DA PROVA DE SELEÇÃO:
3.1 - A prova de Seleção será de caráter eliminatório e classificatório com 30(trinta) questões objetivas (múltipla escolha) que versarão sobre os artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de 01 (uma) redação contendo no mínimo 20 e no máximo 25 linhas, de caráter eliminatório e classificatório, aplicando conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa, na modalidade escrita formal da língua portuguesa, o que inclui o conhecimento das convenções da escrita, entre as quais se encontram as regras de ortografia e de acentuação gráfica regidas pelo atual Acordo Ortográfico, com data prevista para o dia 18/08/2019, com duração de 04 horas.
3.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de documento deidentificação com foto, do comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.
3.3 - Será eliminado o candidato que se apresentar portando celular ou quaisquer outrosequipamentos eletrônicos. Estes deverão ser desligados e guardados.
3.4 - Para a aprovação, o candidato deverá, concomitantemente, obter, no mínimo,50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas e, no mínimo, 5,0 pontos na redação.
Discriminação Nº de Questões
Prova de Seleção 30
Redação -

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - O candidato será responsável pela veracidade das informações constantes na fichade Inscrição, principalmente quanto ao endereço residencial e telefone(s), para as comunicações que se fizerem necessárias durante o período do Processo de Escolha.
4.2 - Será cancelada a inscrição ou classificação do candidato que prestar informaçõesfalsas ou inexatas em qualquer documento apresentado para a Inscrição ou Posse.
4.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral de Escolha.

Lagoa Grande, PE, 23 de julho de 2019.

JUCIENE PEREIRA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA - Lagoa Grande/PE
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:27298602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019, (Ata de Registro de Preço Nº 06/2019). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS)** para **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades do Município de Lajedo/PE**. Julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 977.419,34 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **12/08/2019 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/08/2019 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **22/08/2019, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 779354**.

Lajedo; 09/08/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C5F6D298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 020/2019. Pregão Presencial Nº.007/2019. **Homologação** do Pregão Nº. 007/2019, para aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.910.332/0001-03, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139, perfazendo um valor global de R$ 380.195,10 (Trezentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos).

Macaparana/PE, 09 de agosto de 2019.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DDE89432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 014/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.010/2019-FMS. **Homologação** do Pregão Nº. 010/2019-FMS, para aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.910.332/0001-03, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, totalizando um valor global de R$157.128,97 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Restaram deserto os itens 12, 15, 38, 41 e 61.

Macaparana/PE, 09 de agosto de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C6D42746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.052/2019-FMS

Processo nº 048/2019
Pregão nº 025/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol e óleo diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE.

O valor **R$ 498.970,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e novecentos e setenta reais**).

Vigência:01 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.

Fundo Municipal de Saúde De Manari - FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5F0E4B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REABERTURA DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019. OBJETO NAT: serviços. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro municipal, informa que tendo em vista a finalização da ANÁLISE do TCE/Inspetoria Garanhuns/PE, que a REABERTURA do presente certame será às 08h30min do dia 27 de agosto de 2019, para o recebimento e abertura dos envelopes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. Valor Máximo Aceitável Mês: R$ 1.158.103,07 (Hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e três reais e sete centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor preço item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE,09 de agosto de 2019.

MÁRCIO OMENA A RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3355F6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil.** VALOR ESTIMADO: **R$ 345.196,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais)**. Sessão de abertura: às **10h00 do dia 23 de agosto de 2019,** Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 11 de abril de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:300F3B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Assistência Social 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do

Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providencias.

CONSIDERANDO Com a publicação da**Portaria nº 111, de 10 de junho de 2019**, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2019 da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2019, o Plano de Ação da Assistência Social 2019, para município do Moreno/PE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de agosto de 2019.

MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 035.966.824-01

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2E1C3308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 016/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 016/2019 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: Aquisição de Materiais de Elétricos, destinados para a manutenção da rede publica de iluminação de Nazaré da Mata**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 836.166,84 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**Início do Recebimento das Propostas:** 09/08/2019, às 08h00min h. **Abertura das Proposta: 23/08/2019, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2019, às 10h30min.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL**–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 09 de Agosto de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2E25DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº – 006/2019. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.

A Prefeitura de Municipal de Nazaré da Mata/PE, através da Comissão de Licitação notifica a empresa CONSTRUTORA PN LTDA -EPP, CNPJ Nº 08.649.523/000175, vencedora do Processo nº 006/ 2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, cujo o objeto: Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: "A", Santa Marta e Luiz Gonzaga, localizada Loteamento Sertãozinho neste Município, referente ao contrato nº 1041901-64 /MC.Para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias a respeito do relatório de diligência realizada no dia 22/07/2019, pela Comissão de Licitação, no endereço da empresa, bem como a Cota Jurídica exarada pela Procuradoria Jurídica. Maiores esclarecimentos e o inteiro teor poderão ser obtidos no endereço sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 09 de agosto de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:980E1857

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Prefeitura de Municipal de Nazaré da Mata/PE, através da Comissão de Licitação notifica a empresa CONSTRUTORA PN LTDA -EPP, CNPJ Nº 08.649.523/000175, vencedora do Processo nº 007/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019, cujo o objeto: Serviços de engenharia para a execução de Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: "12", Altemar Dutra e "03", localizada Loteamento Tamataúpe neste Município, referente ao contrato nº 1041900-48/2017 /MC.Para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias a respeito do relatório de diligência realizada no dia 22/07/2019, pela Comissão de Licitação, no endereço da empresa, bem como a Cota Jurídica exarada pela Procuradoria Jurídica. Maiores esclarecimentos e o inteiro teor poderão ser obtidos no endereço sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 09 de agosto de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9E198CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019.TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A Prefeitura de Municipal de Nazaré da Mata/PE, através da Comissão de Licitação notifica a empresa CONSTRUTORA PN LTDA -EPP, CNPJ Nº 08.649.523/000175, vencedora do Processo nº 008/ 2019 – Tomada de Preços nº 003/2019, cujo o objeto: Serviços de engenharia para a execução de Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Mauricéa e 5 Corações localizada Loteamento Cinco Corações, neste Município, referente ao contrato nº 1040308-75/2017 /MC.. Para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias a respeito do relatório de diligência realizada no dia 22/07/2019, pela Comissão de Licitação, no endereço da empresa, bem como a Cota Jurídica exarada pela Procuradoria Jurídica. Maiores esclarecimentos e o inteiro teor poderão ser obtidos no endereço sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 09 de agosto de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:42582B59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 SEEJ/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2018 – CPL.II-PMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: WILSON E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF: 22.265.371/001-38
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 433.440,00
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DFB998D3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - COMDACO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – PE – COMDACO.

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - COMDACO

Dispõe sobre a garantia de participação dos atuais conselheiros tutelares inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Olinda – PE, gestão 2020/2024, que estiverem de plantão no dia da capacitação e provas.

Considerando o princípio da proteção integral da criança e do adolescente, insculpido naConstituição Federalde 1988, Art. 227.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, pois a população, de crianças e adolescentes que são atendidas pelos serviços do Conselho Tutelar não podem ser prejudicadas em atenção ao artigo 37, § 6º da Constituição Federal.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 5370/2003 e fundamenta do na Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
1º) Garantir a substituição dos Conselheiros Tutelares em exercício, que estejam inscritos como candidatos e submetidos ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Olinda, para a gestão 2020 a 2024, e nas datas e horários dos procedimentos de capacitação e provas, conforme cronograma publicado por meio da Resolução complementar 005/2019 – COMDACO, por conselheiro tutelar devidamente habilitado e escalado para este fim, ou por suplente nos termos da legislação específica.

Olinda, 08 de Agosto de 2019.

ADJA COUTINHO
Presidente Interina do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8057C842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Nas Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco nos dias 15/07/2019 - Edição 2371 e 23/07/2019 - Edição 2377, referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA e EXTRATO DE CONTRATO respectivamente, do Processo Nº: 014/2019, Dispensa Nº 002/2019.
Onde Ler-se: Valor Mensal de R$ 287.826,47 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) e global de R$ 863.479,41 (Oitocentos e sessenta e três reais quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Leia-se: Valor Mensal de R$ 287.821,71 (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos) e global de R$ 863.465,14 (Oitocentos e sessenta e três reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

Palmares/PE, 08/08/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:45AC8205

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2019 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 011/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 009/2019 - RP. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Empresa para execução do Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos, com a gravação das imagens em formato PDF ou TIFF, com resolução de 600 dpi, tratamento das imagens e indexação em até 05 (cinco) índices, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares. Contratado: IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA - ME – CNPJ nº 23.357.907/0001-08, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) por um período de 12(doze) meses. Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020.

Palmares/PE, 09/08/2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:717D3345

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2019; CPL 01; Pregão Presencial Nº 011/2019 - RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Valor Estimado: R$ 221.322,23 (Duzentos e um mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), durante o período de 12(doze). Data e Local da Sessão de abertura: **23/08/2019 às 08h00min.** Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09/08/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4BCAB549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019

PORTARIA nº125/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **ROGERIO BEZERRA NASCIMENTO**, inscrito do RG: 1.598.860 SDS/PE, CPF.: 167.042.154-68, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor público ora nomeado para desempenhar a função de Controlador Interno desta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 02 de agosto de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:499FCEE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO INICIAL

Destinatário: Claudonilson Alves Pereira
Matrícula: N° 1794
Cargo: Eletricista
Portaria de admissão: Nº 038/2008
Endereço: Rua Alfredo Soares, 437 – Divino Espírito Santo - Salgueiro/PE.

Prezado Senhor,

Considerando que o Setor de Recursos Humanos deste Município constatou que V.S.ª, está sem comparecer ao trabalho por mais de 30 dias.

Considerando que a situação ora denunciada fere o princípio da legalidade, haja vista que se enquadra como abandono de cargo, passível de exoneração (demissão) do cargo, consoante o Estatuto dos Servidores deste Município.

Vimos, mediante a presente, **NOTIFICAR** V.S.ª, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, para querendo, se pronunciar sobre tal irregularidade.

Esclarecemos que, caso V.S.ª, não se pronuncie no prazo acima estabelecido, será aberto o devido processo administrativo sumário, instruído com a documentação correspondente, para fins de demissão, nos termos da Legislação estatutária municipal por abandono de cargo e de outras infrações previstas na referida legislação, sem prejuízo de devolução ao Erário Público Municipal dos vencimentos recebidos indevidamente durante a ausência aqui referida.

Parnamirim/PE, 03 de junho de 2019.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FBF065F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 003/2019 – Tomada de Preços Nº 002/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO N° 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804353-1. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos do Processo.

Paudalho, 09 de Agosto de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A511656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019/SASC CONVITE Nº 001/2019/SASC CONTRATO Nº 002/LIC/2019/SASC EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente no Município de Pesqueira – PE – Convênio Santander, com fornecimento de materiais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, com sede na com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE.

VALOR TOTAL: R$ 230.201,49 (Duzentos e trinta mil duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será até 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

IZABELA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Fiscal do Contrato
Engenheira Civil do Município

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:94D5BA52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/FME CONTRATO Nº 052/LIC/2019/FME ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A 01 (UMA) COBERTA DE QUADRA, NA ESCOLA MUNICIPAL ALINETE DE FREITAS DE MACÊDO NO DISTRITO DE SALOBRO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ sob o n.º 29.370.039/0001-82.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,65% no valor do Termo de Contrato nº 052/ LIC /2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 005/2019/FME, equivalente a quantia de R$ 90.240,00 (Noventa mil duzentos e quarenta reais). (Justificativa e Planilha estimativa em anexo)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária De Educação
Município De Pesqueira
Contratante

Tech Serviços E Locações EIRELI – ME
DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
Contratada

LAYS AGUIAR BEZERRA
Engª CIVIL - CREA/PE 05762
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E53EC584

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/FME CONTRATO Nº 042/LIC/2019/FME ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR DE VALOR AO CONTRATO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA SEBASTIÃO QUIRINO DA COSTA – NO DISTRITO DE PAPAGAIO NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME.
CNPJ: 11.512.762/0001-93.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 20,74% no valor do Termo de Contrato nº 042/ LIC /2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 003/2019/FME, equivalente a quantia de R$ 86.531,83 (Oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R$ 417.206,91
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R$ 86.531,83

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/07/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Willgton Soares Cavalcante EIRELI - ME.
WILLGTON SOARES CAVALCANTI
Contratada

LAYS AGUIAR BEZERRA
Engª Civil - CREA/PE 05762
Fiscal Responsável Pela Obra/ Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:39ECEC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 059/2019.

Convocamos o Candidato abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ASSISTENTE CONTÁBIL	
Nome	Classificação
DANILLO AUGUSTO SENA DE SOUZA	1º

Sem mais,

Pombos – PE, 09 de agosto de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:268818B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA. EDITAL Nº 001/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - <u>ENTREVISTA</u>

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, nomeada através da portaria 102/2019, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, buscando cumprir o previsto nos termos do **Item 10.2** do **EDITAL Nº 01/2019 DE 18/07/2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA,** torna público através do presente, o RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA no Processo Seletivo Simplificado Interno, consoante a seguir:

Nº DE ORDEM	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Nº DO CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	NOTA
01	MICHELE JULIANA RAMOS DA SILVA	055.062.*** - 65	COORDENADORA MUNICIPAL	25
02	ANDREZA CLAUDIA MORATO SILVA	095.854.*** - 24	FORMADORA MUNICIPAL	25

E para que chegue ao conhecimento de todos, determina que o presente resultado seja publicado no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, localizados respectivamente na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, S/N e na Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quixaba - PE, 12 de agosto de 2019.

ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

ELIANE VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretária da Comissão Organizadora

ANTONIO EUSTORGIO PATRIOTA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F0C59886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial n° 060/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da escolas da Rede Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 23/08/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 09 de Agosto de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B1198E2E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 101/2019 – Pregão Presencial Nº 061/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de colchões para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 27.08.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5B6173E4

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 085/2019 - Pregão Nº 050/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação dos serviços de hotelaria para hospedagem dos professores/instrutores /palestrantes/ oficineiros que irão ministrar cursos/palestras/oficinas e consultorias Profissionalizantes realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. O Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6FD599CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 673/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Transito em Julgado do Processo Nº 0001100 — 12.2016.8.17.1220;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ,** Matrícula Nº 100951, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:227318BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 674/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação feita através do Memorando Nº 123/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Praças e Parques da Diretoria de Manutenção, Equipamentos e Vias Públicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Sra. **DANIELA ALVES GONDIM,** Inscrita no CPF sob nº 054.089.634-97, a partir de 05 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de Agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito
Portaria N° 674/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:06626433

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 675/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **TALLITA DANIELLE FREIRE CORDEIRO,** Matrícula nº 129837, lotada na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2017/2018, no período de 16/09/2019 à 15/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9989BF1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 677/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera a necessidade do pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a **NADJA MARIA QUESADO**, Matrícula Nº 123951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 01/09/2019 à 29/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 01 de agosto de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:739689B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2019 INSTAURA O PROGRAMA REURB – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 41/2019

Instaura o Programa REURB – Projeto de Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena-PE., no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos V,XIX e XXII, do Art. 50, da Lei Orgânica Municipal – LOM e Lei Municipal nº 425/2019;
CONSIDERANDO os termos do inciso VIII do caput do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, definindo que compete ao Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.465 de 11/07/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº. 9.310 de 15/03/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 425/2019;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 41/2019 que Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana para planejar e executar as atapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de Santa Filomena-PE e dá outras providências.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de desenvolver trabalhos referentes a regularização fundiaria dos imóveis situados a sede do Municipio, e os nucleos urbanos consolidados das vilas e distritos localizadas na zona rural do municipio de Santa Filomena.
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas como obrigação de fazer ao infrator ou beneficiários;
CONSIDERANDO que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica instaurado o programa REURB-S – Regularização Fundiária Urbana no Município de Santa Filomena no Estado do Pernanbuco em áreas urbanas consolidadas de até 300m² (trezentos Metros quadrados) e cujas rendas familiares não excedam em 3 (três) salários mínimos e REURB-E para os imóveis que não se enquadrem na REURB-S.
§ 1º. Para beneficiarios enquadrados na REURB-E, a avaliação do valor de mercado será realizada por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e a valorização decorrente de implantação de infraestrutura realizada pelo Método Involutivo, em consonância com a Norma Técnica de Avaliação de Bens, NBR 14653.
§ 2º. O valor das taxas e emolumentos referentes a beneficiarios enquadrados na REURB-E será da ordem de 1%(um porcento), sobre o valor de que trata o inciso anterior, não suprimindo os demais custos, como cartorais e de regularização por profissional habilitado.
Art. 2°- A equipe responsável pela aplicação e efetivação das diretrizes do programa fica vinculada à comissão de regularização fundiária urbana do municipio, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento sem prejuízo do auxílio e apoio das demais Secretarias interessadas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena, em 08 de agosto de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:03B4CA58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 42 DE 9 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº. 42 de 9 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a formação do Conselho Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Santa Filomena – Pernambuco e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais no Município de Santa Filomena/PE.
CONSIDERANDO: A necessidade de regularização fundiária urbana e rural dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e ainda à titulação de seus ocupantes.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados as seguintes pessoas como **Membros** do **CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL** do Município de Santa Filomena/PE, conforme relação abaixo:
I – José Carlos Matos Júnior - Engenheiro;
II – Denya Oliveira Virginio e Silva - Assistente Social;
III – Fernanda de Melo Barbosa - Advogada
IV– Antonio Fernandes de Souza Santos - Auxiliar
V – Samuel da Silva Souza - Auxiliar
VI – Mariana Silva Neto - Auxiliar
VII– Michel Costa Siqueira de Souza - Auxiliar
VIII– Adeliana Silva Nascimento – Auxiliar
IX– Ruth Grassiely Freitas Carvalho - Auxiliar
X– José Coelho Fernandes - Auxiliar
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena – PE, 9 de agosto de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:4CF1F743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 08/08/2019, edição 2389, **Código Identificador:** CC73AC5F. **PREGÃO SRP N° 038/2019**
Tipo: Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.
Processo Licitatório nº 071/2019 Onde se lê: Valor estimado máximo permitido para a presente contratação é de R$ 35.335,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais). **Leia-se:** Valor estimado máximo permitido para a presente contratação é de R$ 78.690,00 (setenta e oito mil seiscentos e noventa reais). A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **21 de agosto de 2019 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 8 de agosto de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FE9B2501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 020/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 013/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 013/2019, para Selecionar propostas para obtenção de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e desalojamento de morcegos e aves das dependências dos prédios públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, consolidados no Anexo I desta Ata, parte integrante do presente instrumento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA (CNPJ nº 09.035.695/0001-11) para o item 1, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 29 de março de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de março de 2019.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5BAB25D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 010/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 008/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 008/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME (CNPJ nº 18.658.386/0001-99) para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 8 ANA VITÓRIA G. PEREIRA – ME (CNPJ nº 29.932.929/0001-30) para os itens 1, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

(Publicado no Átrio da prefeitura em 14 de março de 2019)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de março de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:72089964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade

de revisar e adequar às especificações e preços, fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 065/2019**, sob a modalidade **Tomada de Preços n° 003/2019** que teve como objeto a Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação de 03 (três) Escolas, localizadas na Agrovila 3 do Projeto Fulgêncio, Povoado de Urimamã e Fazenda Ponta da Serra, todas no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 9 de agosto de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7F85DAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018; PROCESSO Nº 01/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de Material de higiene pessoal, limpeza geral e descartáveis, oriundo do Processo nº 01/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 15/05/2019 à 16/07/2019.

São Bento do Una: 15/05/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DC85BCBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018; CREDENCIAMENTO Nº 02/2018; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de pessoa física para o fornecimento de agua potável para consumo humano, através de carros pipas destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Credenciamento nº 02/2018; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2018; Contratado (a): ELDA BRAGA CORDEIRO OLIVEIRA; CPF: 012.906.124-71; Prazo acrescido: 220 (duzentos e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 23/05/2019 à 31/12/2019.

São Bento do Una: 23/05/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D74FE423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018; PROCESSO Nº 015/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de agua mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões de 20 litros, e garrafões vazios para uso de agua mineral com capacidade de 20 litros, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 015/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2018; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 11/07/2019 à 11/10/2019.

São Bento do Una: 11/07/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:EC476082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO-2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018; PROCESSO Nº 10/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de pão e bolinho de saia destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 10/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2018; Contratado (a): J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Prazo acrescido: 30 (trinta) dias; Vigência de prorrogação: 30/05/2019 à 28/06/2019.

São Bento do Una: 30/05/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:83ACAACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 143/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0531, datado de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:
Exonerar a pedido o Sr VANESSA FERREIRA BRANDÃO DE PAIVA FRANÇA, portador do CPF nº 085.666.154-43, do Cargo Efetivo de Enfermeira Plantonista, com exercício no Hospital Municipal – Unidade Mista Presidente Castelo Branco, com efeito retroativo a de 01 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 09 de agosto de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3B78B23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CPL – SERVIÇO - Processo Administrativo 015/2019 - DL 008/2019
Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Pau dos Leite, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **LEONICE MARIA DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF nº 192.677.758-12 e RG nº 3.561.802 -SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Pau dos Leite, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência: 05/08/2019 À 31/12/2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DAD06D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CPL – SERVIÇO - Processo Administrativo 016/2019 - DL 009/2019
Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Batedor, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **MARIA ALMIQUELIA VIEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 100.993.544-54 e RG nº 8.661.370 -SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Batedor, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência: 05/08/2019 À 31/12/2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7F47A6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Unidades de Saúde do Município.

Valor Total Estimado: R$ 198.928,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **23/08/2019** às **08:30h**., na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 09 de agosto de 2019

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BCF9A5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Unidades de Saúde do Município.

Valor Total Estimado: R$ 343.650,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **23/08/2019** às **14:00h**., na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 09 de agosto de 2019

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7D7DA8A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PROC. 009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018 CONTRATO Nº 022/2018- CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400, Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400** doravante

denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/07/2019 até 25/07/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:3E7BF161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

Na publicação veiculada no dia 09/08/2019, que trata do objeto: **Contratação do artista LEONARDO SULLIVAN, para a tradicional Festa de São Lourenço Mártir, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, tendo sua apresentação no dia 10 de agosto de 2019, com duração de 1h30, na Praça Dr. Araújo Sobrinho. Código identificador da matéria: 277157A6**

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 199/2019

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

São Lourenço da Mata – PE, 09 de Agosto de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:750F30F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 010/2019 – Tomada de Preços Nº 006/2019 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO BAIRRO DO PIXETE EM SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Empresa Declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA:** CONSTRUTORA LSG – ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, no valor de R$ 90.547,91 (Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)**.** Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93.

Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 09/08/2019

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:6D80E546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2018. Processo nº 032/2017. Tomada de Preços nº 001/2017. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 04 POSTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS LOCALIDADES: DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, POVOADO CAROALINA, SÍTIO CAROÁ E SÍTIO CAMPOS, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 28.039.559/0001-44. Valor Acrescido: R$138.284,50. Valor Atual do Contrato: R$ 1.000.682,76.

Sertânia (PE), 02 de Agosto de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:52F941B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 020/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, cujo o objeto é a contratação de mão-de-obra, visando a execução dos serviços de reforma e reparo de obras de engenharia no município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: DANIEL VASCONCELOS MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.493.455/0001-57, estabelecida no Sit. Povoado Pelo Sinal, SN, Zona Rural, CEP: 56.795-000, Solidão – PE, a qual foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PEDREIRO	H	1.500,00	11,90	17.850,00
2	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	1.500,00	8,90	13.350,00
3	SERVENTE DE	H	1.500,00	8,90	13.350,00

	OBRAS				
4	PINTOR	H	900,00	11,90	10.710,00
5	AJUDANTE DE PINTOR	H	450,00	8,90	4.005,00
6	ARMADOR	H	200,00	11,90	2.380,00
7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	300,00	11,90	3.570,00
8	CALCETEIRO	H	450,00	11,90	5.355,00
9	ELETRICISTA	H	450,00	11,90	5.355,00

E que a empresa ora mencionada apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Fica desde já recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente ao processo de licitação em referência.

Solidão - PE, 06 de Agosto de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:55C30687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 044/2019. Processo Nº: 020/2019. CPL. Pregão Presencial 008/2019. Serviços. Objeto: prestação de serviços de mão-de-obra, visando a execução dos serviços de reforma e reparo de obras de engenharia no município de Solidão-PE. Contratada: DANIEL VASCONCELOS MARQUES. CNPJ: 30.493.455/0001-57. Valor: R$ 75.925,00. Vigência: de 09/08/2019 a 09/08/2020.

Solidão/PE, 09/08/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:0374C521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à prestação de serviços de mão-de-obra, visando a execução dos serviços de reforma e reparo de obras de engenharia no município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 020/2019
Pregão Presencial n° 008/2019
Contrato nº 044/2019
Valor do contrato: R$ 75.925,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

À, DANIEL VASCONCELOS MARQUES

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 020/2019, Pregão Presencial n° 008/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 09 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

DANIEL VASCONCELOS MARQUES
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3204F6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **060/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **016/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS,** visando a atender às necessidades do Poder Executivo de Surubim**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor máximo aceitável: R$ **497.759,15 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinzecentavos)**. Credenciamento a partir das 10h00 do dia 27/08/2019. Previsão de Início da Disputa: 27/08/2019, às 10h05. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 09 de agosto de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2BAFC0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 079/2019 – CPL - Tomada de Preços Nº 003/2019, **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para à prestação dos serviços de revitalização das seguintes praças localizadas no Município de Surubim: L**ote I**: Praça Dídimo Carneiro, no valor global máximo de **R$ 109.309,58**; L**ote II**: Praça Sete de Setembro, no valor global máximo de **R$ 84.195,93;** e L**ote III**: Praça de Chã do Marinheiro, no valor global máximo de **R$ 77.639,69.** Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Data da sessão: 28/08/2019 às 10:00. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 09 de agosto de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C9B7D921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2019 DO CONTRATO Nº 004/2018. CONTRATADO: ARKCON ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº. 19.192.108/0001-51. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da: LOTE I – Reforma da Unidade Mista

Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15), de acordo com as especificações constantes nas planilhas em anexo, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 009/2018 Concorrencia nº001/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação de acrescimo de valor: Acrescimo R$ 212.263,22 (duzenos e doze mil duzentos e sessenta e tres reais e vinte e dois centavos) correspondente a 18,42%, pasando o valor do contrato original de R$ 1.152.084,06 (um milhão cento e cinquenta e dois mil oitenta e quatro reais e seis centavos) para o valor global de R$ 1.364.347,28 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). DATA: 02/08/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:BD06B5B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente objetivando a realização de exames oftalmológicos destinados a pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CLINICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA S & S LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.589/0001-40, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 536, Bairro Centro – Salgueiro – PE. Cep: 56.000-00.

VALOR: **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Projeto Atividade: 10.301.0012.2042.0000
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Terra Nova, 15 de fevereiro de 2019

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2854985C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 013/2019
Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 007/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 05 de julho de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar, em favor da licitante: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99, o item **01,** único do certame cujo objeto é a Aquisição de alimento com fórmula específica, destinado a dieta enteral de paciente portador de Doença de Cohn assistido pela Rede Municipal de Saúde.

Valor adjudicado: **R$ 52.920,00** (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Terra Nova, 08 de julho de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 013/2019
Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº 007/2019

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 58.716,00** (cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 52.920,00** (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 05 de julho de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de alimento com fórmula específica, destinado a dieta enteral de paciente portador de Doença de Cohn assistido pela Rede Municipal de Saúde e como vencedora a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99.

Terra Nova, 08 de julho de 2019

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A91E8623

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo 036/2019
Processo Licitatório 016/2019
Convite 003/2019

ADJUDICO a empresa ***MACBANAI S O PASSOS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Caboclo, nº 461, Santo Antônio, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.342.469/0001-03, vencedora do **Convite 003/2019**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos construção de piso em lajotas nas instalações do cemitério municipal, adequação de galpão para uso da reciclagem e construção de cercado em local onde funciona o lixão, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 12 de julho de 2019, após decisão da CPL, quanto à habilitação, nos seguintes valores:

Lote 01 R$ 44.558,58 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Lote 02 R$ 56.764,03 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).
Lote 03 R$ 54.162,33 (cinquenta e quatro reais cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Terra Nova, 17 de julho de 2019.

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 036/2019, Processo Licitatório 016/2019, Convite n° 003/2019, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos construção de piso em lajotas nas instalações do cemitério municipal, adequação de galpão para uso da reciclagem e construção de cercado em local onde funciona o lixão nas mesmas condições de adjudicação por parte da Presidente da CPL.

Empresa ***MACBANAI S O PASSOS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Caboclo, nº 461, Santo Antônio, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.342.469/0001-03.

Lote 01 R$ 44.558,58 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Lote 02 R$ 56.764,03 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).
Lote 03 R$ 54.162,33 (cinquenta e quatro reais cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova PE, de julho de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4491437B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 036/2019
Processo Licitatório nº 016/2019
Convite 003/2019
Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. **Descrição do Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia relativos construção de piso em lajotas nas instalações do cemitério municipal, adequação de galpão para uso da reciclagem e construção de cercado em local onde funciona o lixão. **Contrato** n° 051/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Contratada**: ***MACBANAI S O PASSOS,*** *com sede na Rua Antônio Caboclo, nº 461, Bairro Santo Antônio, na cidade do Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 32.342.469/0001-03*. **Valor:** de **R$ 155.484,94** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Terra Nova PE, 22 de julho de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AF24CA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 028/2019
Processo Licitatório 009/2019
Pregão Presencial 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 28 de fevereiro de 2018, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar, em favor das licitantes: **Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli EPP**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42** cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, diversas secretarias do município, Gabinete, Conselho Tutelar, CRAS e SCFV, mediante entrega parcelada, por ter apresentado proposta compatível com o exigido pelo Edital supra.

Valor adjudicado: **R$ 179.430,00** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Terra Nova, 30 de abril de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 028/2019
Processo Licitatório 009/2019
Pregão Presencial 002/2019

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 183.069,11** (cento e oitenta e três mil sessenta e nove reais e onze centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame**: R$ 179.430,00** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 26 de abril de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR em favor da empresa **Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli EPP**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, diversas secretarias do município, Gabinete, Conselho Tutelar, CRAS e SCFV, mediante entrega parcelada, realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Terra Nova, 30 de abril de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B29A4FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 028/2019
Processo Licitatório 009/2019
Pregão Presencial 002/2019
Natureza do Objeto: Compras.

Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, diversas secretarias do município, Gabinete, Conselho Tutelar, CRAS e SCFV, mediante entrega parcelada. **Contrato nº 029/2019. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**. CNPJ**: 09.061.057/0001-75. **Valor Contratado**: R$ 179.430,00**. Vigência**: 12 meses. **Local e Data**: Terra Nova PE, 06 de maio de 2019. **Ass**: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9C7951B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 030/2019
Processo Licitatório 011/2019
Pregão Presencial 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa física ou Jurídica, objetivando a locação de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 03 de maio de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar em favor dos licitantes:
Jose Edvaldo Xavier, inscrito no **CPF/MF 340.894.204-82**, Residente e domiciliado na Rua Francisco Alves de Andrade nº 24, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 01 no valor de **R$ 79.520,00** (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais) correspondente ao montante estimado de 560 cargas no valor de **R$ 142,00** (cento e quarenta e dois reais) para um período também estimado de 08 meses.
Josivaldo Gomes da Silva, inscrito no **CPF/MF 476.918.754-87**, Residente e domiciliado na Rua Cornélio Antônio Pereira, nº 24, Bairro Adelina de Sá Barreto, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 02 no valor de **R$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais) correspondente ao montante estimado de 560 cargas no valor de **R$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais) para um período também estimado de 08 meses.

Jaíron Carvalho de Menezes, inscrito no **CPF/MF 091.847.604-60**, Residente e domiciliado na Rua Odilon Clementino de Sá, Bairro COHAB, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 03 no valor de **R$ 80.080,00** (oitenta mil e oitenta reais) correspondente ao montante estimado de 560 cargas no valor de **R$ 143,00** (cento e quarenta e três reais) para um período também estimado de 08 meses.

Terra Nova, 07 de maio de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 030/2019
Processo Licitatório 011/2019
Pregão Presencial 003/2019

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 252.00,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais) correspondente ao somatório estimado nos três itens constante na planilha orçamentária, Anexo I, Edital do pregão supra.

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 240.800,00** (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais) computado pela soma dos três itens conforme dispostos a seguir:

Jose Edvaldo Xavier, inscrito no **CPF/MF 340.894.204-82**, Residente e domiciliado na Rua Francisco Alves de Andrade nº 24, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 01 no valor de **R$ 79.520,00** (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais) correspondente ao montante estimado de 560 cargas no valor de **R$ 142,00** (cento e quarenta e dois reais) para um período também estimado de 08 meses.
Josivaldo Gomes da Silva, inscrito no **CPF/MF 476.918.754-87**, Residente e domiciliado na Rua Cornélio Antônio Pereira, nº 24, Bairro Adelina de Sá Barreto, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 02 no valor de **R$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais) correspondente ao montante estimado de 560 cargas no valor de **R$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais) para um período também estimado de 08 meses.

Jaíron Carvalho de Menezes, inscrito no **CPF/MF 091.847.604-60**, Residente e domiciliado na Rua Odilon Clementino de Sá, Bairro COHAB, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 03 no valor de **R$ 80.080,00** (oitenta mil e oitenta reais) correspondente ao montante estimado de 560 cargas no valor de **R$ 143,00** (cento e quarenta e três reais) para um período também estimado de 08 meses.

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 03 de setembro de 2019 e posterior adjudicação aos licitantes vencedores do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa física ou Jurídica, objetivando a locação de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova.

Terra Nova, 07 de maio de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0006DC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 034/2019
Processo Licitatório 014/2019
Pregão Presencial 006/2019

Objeto: Locação de um caminhão com compactador de lixo hidráulico, incluso motorista, destinado à coleta e transporte de lixo urbano orgânico e inorgânico objetivando atendimento às necessidades essenciais de saneamento básico, na Sede, Povoado do Guarani e Comunidades Rurais do Município de Terra Nova PE.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 31 de maio de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar em favor do licitante:
MAURILIO A DE CARVALHO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.708.787/0001-08, com sede na Rua Roque Pereira de Barros, nº 05, Bairro Alto da Bela Vista, Terra Nova, Estado de Pernambuco.
Valor mensal estimado:
R$ 13.400,00 (treze mil e quatro centos reais)
Valor global estimado para o período de 12 meses:
R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

Terra Nova, 10 de junho de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 034/2019
Processo Licitatório 014/2019
Pregão Presencial 006/2019

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o valor máximo admitido **R$ 183.704,04** (cento e oitenta e três mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) correspondente ao somatório estimado nos três itens constante na planilha orçamentária, Anexo I, Edital do pregão supra.

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 171.600,00** (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) computado pela soma das parcelas mensalmente previstas para um período de 12 meses:

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 31 de maio de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, que teve como vencedor **MAURILIO A DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.708.787/0001-08, com sede na Rua Roque Pereira de Barros, nº 05, Bairro Alto da Bela Vista, Terra Nova, Estado de Pernambuco.

Resolve:

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a locação de um caminhão com compactador de lixo hidráulico, incluso motorista, destinado à coleta e transporte de lixo urbano orgânico e inorgânico objetivando atendimento às necessidades essenciais de saneamento básico, na Sede, Povoado do Guarani e Comunidades Rurais do Município de Terra Nova PE.

Terra Nova, 10 de junho de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F78EE324

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 031/2019
Processo Licitatório 012/2019
Pregão Presencial 004/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 10 de maio de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar **os itens** de **01**, **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** somando **R$ 258.690,00** (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais), todos constantes no Anexo I, do Pregão supracitado em favor da licitante: **POSTO J C BORBA LTDA**, com registro no CNPJ**: 10.563.837/0001-00** com sede no Loteamento Adelina de Sá Barreto S/Nº, Bairro Novo, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco cujo objeto é a aquisição de pneus destinados à frota de ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da Rede Municipal de ensino, veículos leves e pesados e máquinas de uso das Secretarias de Educação, Promoção Social, Agricultura, Infraestrutura, Governo e Gabinete, por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência elaborado a partir de cotações realizadas no mercado local por esta Prefeitura.

Terra Nova, 03 de junho de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 031/2019
Processo Licitatório 012/2019
Pregão Presencial 004/2019

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido para o certame **R$ 259.772,10**(duzentos e cinquenta e nove reais setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Considerando valor apurado no julgamento do certame somando **R$ 258.690,00** (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 10 de maio de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de pneus destinados à frota de ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da Rede Municipal de ensino, veículos leves e pesados e máquinas de uso das Secretarias de Educação, Promoção Social, Agricultura, Infraestrutura, Governo e Gabinete, e, licitante vencedora a empresa **POSTO J C BORBA LTDA**, com registro no CNPJ**: 10.563.837/0001-00,** sediada no Loteamento Adelina de Sá Barreto S/Nº, Bairro Novo, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco.

Terra Nova, 03 de julho de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9808EF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2019
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de conjuntos de livros destinados à educação infantil com no mínimo 402 volumes, com fulcro no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: **02.593.711/0001- 42**
Endereço: **RUA DOM PEDRO II, Nº 319, PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS**
VALOR TOTAL: **R$ 15.972,00**
Projeto Atividade: **12.361.0009.1017.0000**
Elemento da despesa: **4.4.90.52.00**

Terra Nova, 15 de julho de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BB7FF9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio de sua Pregoeira, torna público a continuação do Pregão Presencial 005/2019, que tem como objeto: **Contratação de empresas especializadas de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF),** pelo período de 12 meses. Ficando desde já **CONVOCADAS as LICITANTES** participantes para comparecerem na sessão de continuação do Pregão em epígrafe no **dia 13/08/2019 às 09hr (horário Local)**, para procedermos a etapa de lances, conforme ordem de classificação das empresas participantes. A sessão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado no centro administrativo da Prefeitura, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura ou pelo **e-mail**: cpltoritama.fms@gmail.com .

Toritama-PE, 09 de agosto de 2019.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F1D65C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROC:028/2019

PROCESSO: 028/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de preços 007/2019. **NATUREZA DE OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 4 SALAS DO POVOADO BAIXA GRANDE-PADRAO FNDE, CONFORME PROJETO ANEXO. **EMPRESAS HABILITADAS:** COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ sob o N°17.440.286/0001-29; RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o N°19.744.104/0001-39; BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ sob o N°31.593.560/0001-20; CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o N° 05.545.366/0001-60 e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA CNPJ sob o N°04.441.785/0001-99, **FICAM CONVOCADAS PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, LOCAL E DATA DA ABERTURA:** Na Rua Sebastião Magalhães, 002 – 3 andar – Sala 303 – Centro – Tupanatinga/PE, às **09:00 (nove)** horas do dia **13/08/2019**. Para maiores informações, Fone 87 3856-1156. E-mail licitacaotupanatinga@outlook.com

Tupanatinga-PE, 09 de agosto de 2019 .

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A2B046F8

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 011, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº247/2005, **RESOLVE**
RETIFICAR a portaria e,
CONCEDER pensão por morte, à **Severino Cristovam da Silva** (cônjuge), beneficiário da ex-segurada **Severina Valéria da Silva**, que ocupou o cargo de Professora I, Nível NE.1, Faixa C, matrícula 0000136, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, falecida em 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos arts. 13, II, a, 42 e 43, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:B55FD28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA,.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019
Contratada: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA-ME; CNPJ 20.042.445/0001-41; Valor: R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais);
Vigência: 12/07/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 12 de julho de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:26A769C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS PROCESSOS N.028/2019

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019
OBJETO: CREDENCIMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VENTUROSA;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATADO: GILBERTO ALVES TENORIO; CNPJ: 27.035.704/0001-56; Valor: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADO: JOSIVALDO HOLANDA DA SILVA; CNPJ: 27.034.662/0001-39; Valor: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADO: MARIA PATRICIA BISPO DA SILVA; CNPJ: 27.073.973/0001-07; Valor: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais);
Vigência: 10 meses;

Venturosa, 25 de julho de 2019;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6C133B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.030/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019.
Contratada: **TAMBORIL VEÍCULOS;** CNPJ: **11.150.125/0001-14**; Valor R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais);
Venturosa 31 de Julho de 2019.
Vigência: 31/07/2019 a 31/12/2019;

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DAF67837

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ECTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.029/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR TIPO POLTRONA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019.
Contratada: **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;** CNPJ: 09.537.181/0001-64; Valor**: R$ 59.470,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta reais);**
Vigência: 05/08/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 05 de agosto de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B426D123

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO NAO CONTRATO N.02/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 002/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Reduzir o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 29 de julho de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D7596693

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N.01/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 005/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBEJETO: Reduzir o preço dos combustíveis, fundamentado no art. 65 § 1, alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 29 de julho de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B4437415

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS N.021/2019

PROCESSO Nº 021/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019
Objeto: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de MEDICOS e servidores, Para da assistência em saúde nos pontos de apoio na zona rural do município de Venturosa –PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019.
Contratada: **ALDEMAR TENÓRIO CAVALCANTI; CNPJ: 27.070.097/0001-65; valor R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais);
Vigência: 12/07/2019 a 12/05/2020.

Venturosa 12 de julho de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8F5DB5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N.032/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Reduzir o preço dos combustíveis ofertados, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 29 de julho de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9F743529

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ADITIVO N.01/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Acrescentar o quantitativo de 25% nos itens licitados, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Venturosa, 29 de julho de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AE5AD4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 075/2019

PROCESSO 005/2019
PREGAO PRESENCIAL N° 003/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra
CONTRATO Nº 075/2019
Contratada: **YMS DA SILVA;** CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**; Valor R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.
Vigência: 12/07/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 12 de julho de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5FE1CF3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8.666/93 torna público, HOMOLOGAÇÃO ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, em favor da licitante: EWG SERVIÇOS LTDA EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 03.792.129/0001-78, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, 212, Centro, Mirandiba/PE, neste ato representado por Luiz Wanderley Gomes da Silva, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 641.106.994-87 e da Carteira de Identidade nº 3.155.889 - SSP/PE, por apresentar menor valor global de R$ 479.649,99 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Verdejante/PE, 09 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:CF2CC674

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EXTRATO CONTRATO N° 048/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8.666/93 torna público, EXTRATO CONTRATO N° 048/2019. CONTRATADO: EWG SERVIÇOS LTDA EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 03.792.129/0001-78, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, 212, Centro, Mirandiba/PE. Objeto: Prestação de Serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO N° 01027/2017, NO SÍTIO RIACHINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE. Valor global de R$ 479.649,99 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 18 meses.

Verdejante/PE, 09 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:C17D1B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR este processo em favor da licitante:

EWG SERVIÇOS LTDA EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 03.792.129/0001-78, com endereço na Rua

Francisco de Carvalho Barros, 212, Centro, Mirandiba/PE, neste ato representado por Luiz Wanderley Gomes da Silva, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 641.106.994-87 e da Carteira de Identidade nº 3.155.889 - SSP/PE, por apresentar menor valor global de R$ 479.649,99 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Verdejante/PE, 09 de agosto de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:03C31ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RETIFICAÇAO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do dia 08/08/2019, referente ao AVISO DE LICITAÇAO do Proc. n.º 07/2019, Pregão Presencial n.º 05/2019 – FMAS, que tem por **objeto** a Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE e aos programas a ele relacionados, no exercício de 2019, **ONDE SE LÊ**: Data e hora do recebimento dos envelopes: **21/09/2019**, às 8h, **LEIA-SE**: Data e hora do recebimento dos envelopes: **21/08/2019**, às 8h.

Vicência/PE, 09 de agosto de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C2C49F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Nº: 001/2019 – Concorrência Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela empresa ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 01.902.284/0001-74, e Considerando as alegações do setor de engenharia, na qual reconheceu-se o equívoco, vez que a Recorrente preenchia os requisitos do edital, esta CPL, com fundamento no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, **RECONSIDERA** a decisão anteriormente proferida, declarando **HABILITADA** a empresa recorrente. Comunica ainda que fará realizar na data de **16 de agosto de 2019 às 09h00**, reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para prestação de serviços de engenharia **para a conclusão da construção de Escola com 12 salas e quadra coberta no distrito de Pirituba**, Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 06 de agosto de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:408424EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº165/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARLENE GENUINO DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10466, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº179/2019 e Encaminhamento Final nº095/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C865882C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº162/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **SUZANA BEZERRA DA SILVA SOUZA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3881, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº185/2019 e Encaminhamento Final nº089/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:94A7A03B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº166/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011.

Considerando a Decisão Monocrática nº3491/2019, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo

TC nº1723345-8, que declarou a ilegalidade da Portaria nº033 de 31 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Anular, por vício de legalidade, a portaria 033 de 31 de janeiro de 2017, concessiva do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **SEBASTIÃO LUIZ DE ARAÚJO**, Mat. 67301, Assessor Técnico Legislativo, Nível III, Classe 6, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2017, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se e,
Publique-se.

Paulista, 06 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A39B4044

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 157/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARLENE DE ARAUJO SILVA**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Manuel Barbosa da Silva, Mat.21214, que ocupou o cargo de Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº216/2019 e Encaminhamento Final nº104/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de junho de 2019, data do óbito.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7D909A56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 151/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA JOSÉ VICENTE**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal José Melo Vicente, Mat.23872, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa Salarial 12, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº186/2019 e Encaminhamento Final nº087/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 2019, data do óbito.

Paulista, 31 de julho de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D79DA380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº158/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIRA COSTA,** Professora, Classe "C", Nível 5, 156H/A, Matricula nº11183, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº181/2019 e Encaminhamento Final nº085/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A27B27F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº160/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ROGÉRIO CORTÊS DUARTE,** Odontólogo, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº**10407**, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº184/2019 e Encaminhamento Final nº091/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:1309A687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº159/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **DIANA DE MELO MESQUITA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10698, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº213/2019 e Encaminhamento Final nº102/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:82D736C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº161/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SEVERINA GONÇALO DA SILVA,** Agente/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº10548, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº212/2019 e Encaminhamento Final nº100/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CFA858C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº163/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10484, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº204/2019 e Encaminhamento Final nº099/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C057ED2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº164/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição, a **DIVANETE ALVES DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4865, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº215/2019 e Encaminhamento Final nº101/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Paulista, 01 de agosto de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B6C7A8CD

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura convoca os abaixo citados, residentes em local incerto e não sabido, para comparecimento a secretaria de Políticas Sociais, situado a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 - Maranguape I - Paulista. Objetivando tomar conhecimento no prazo de 10 dias para assinatura do distrato dos Contratos a procedimento investigativo da DRACO(departamento de regressão e corrupção ao crime organizado) na operação Convescote conforme abaixo; Credor, Objeto, Contrato, T.A., Processo, CNPJ, Responsável Legal: 1. Milenius Comércio e Serviços, Aquisição de vestuários para atender as crianças e adolescentes assistidos pelo acolhimento, 055/2017 2º T.A., 050/2016, 05.208.770/0001-71, Rafael Rodrigues de Araújo; 2. Araújo e Dantas Comércio, Importações e Exportações Ltda, Aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as casas de acolhimento e as crianças do SCF,V 056/2017, 2º T.A, 015/2017, 12.990.971/0001-05, Adilson Mendes de Araújo e Franciane Pereira de França; 3. Kaluah Comércio e Serviços e Serviços Ltda, Aquisições de alimentos perecíveis para atender as casas de acolhimento e as crianças do SCFV, 057/2017, 2º T.A, 015/2017, 03.191.436/0001-01, Norberto Pessoa Brito; 4. Kaluah Comércio e Serviços e Serviços Ltda, Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação para atender as instituições institucionais (casas de acolhimento), 097/2017 2º T.A, 028/2017, 03.191.436/0001-01, Norberto Pessoa Brito; 5. Araújo e Dantas Comércio, Importações e Exportações Ltda, Fornecimento de material de limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal do Paulista e a Unidade de Acolhimento Institucional Vó Raimunda I, 103/2017, 2º T.A, 050/2017, 12.990.971/0001-05, Aluízio Mendes de Araújo, 6. Millenius Comércio e Serviços, Aquisição de açúcar e café para atender as unidades dessa secretaria, 119/2018, 1º T.A, 010/2018, 05.208.770/0001-71, Rafael Rodrigues de Araújo; 7. Araujo e Dantas Comércio Representações, Cesta Basica para atender munícipes em situação de vulnerabilidade social, 124/2018, 1º T.A, 061/2018 12.990.971/0001-05, Aluízio Mendes de Araújo.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C659B26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2015, de 20 de Julho de 2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Termo de Referência, para os eventos planejados pela Secretaria de Assistência Social e demais programas sociais do Município de Belo Jardim/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.619.939/0001-92.

VENCEDOR: GRAFICA MONTEIRO LTDA						
CNPJ: 10.679.967/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FAIXA - LONA VINIL, 340 gramas, tamanho 0,80x3,00m, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento em bastão nas laterais c/ ilhós(4) nas laterais p/ suporte. Modelo a definir.	GM	UND	30	84,00	2.520,00
2	FAIXA - LONA VINIL, 340 gramas, tamanho 1,00x4,00m, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento em bastão nas laterais c/ ilhós(4) nas laterais p/ suporte. Modelo a definir.	GM	UND	28	139,00	3.892,00
3	Banner - LONA VINIL, 380 gramas, tamanho: 0,80x1,20m, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento em bastão barbante p/ suporte. Modelo a definir.	GM	UND	35	34,00	1.190,00
4	Banner - LONA VINIL, 380 gramas, tamanho: 0,70x1,00m, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento em bastão barbante p/ suporte. Modelo a definir.	GM	UND	35	25,00	875,00
5	Backdrop (GRID) - LONA VINIL, 380 gramas, tamanho: 2,50x2,00m, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento ilhós. Modelo a definir.	GM	UND	18	169,00	3.042,00
6	Backdrop (GRID) - LONA VINIL, 380 gramas, tamanho: 3,00x2,00m, 4x0 cores, impressão digital. Acabamento ilhós. Modelo a definir.	GM	UND	18	149,00	2.682,00
7	Adesivo vinil, metro quadrado com colocação.	GM	UND	25	49,00	1.225,00
8	Cartaz, tamanho A3 - 4x0, papel couchê, 150g.	GM	UND	300	3,00	900,00
9	Convite, A5, 4x0, papel fotográfico.	GM	UND	5500	1,00	5.500,00
10	Convite, A5, 4x0, impressão off-set.	GM	UND	3000	0,80	2.400,00
11	Praguinha, tamanho: 0,07x0,07 - impressão off-set.	GM	UND	9000	0,10	900,00
12	Encadernação, A4 de 50 a 100 folhas, com capa plástica	GM	UND	300	7,80	2.340,00
13	Encadernação, A4 de 01 a 50 folhas, com capa plástica.	GM	UND	2500	6,90	17.250,00
14	Folders, papel couchê 115g, 4x4 cores, A4, tamanho: 21x30cm.	GM	UND	3200	0,30	960,00
15	Folders, papel couchê 115g, 4x0 cores, A4, tamanho: 21x30cm.	GM	UND	3500	0,25	875,00
16	Folders, papel couchê 115g, 4x4 cores, A5, tamanho: 15x21cm.	GM	UND	3500	0,20	700,00
17	Folders, papel couchê 115g, 4x0 cores, A5, tamanho: 15x21cm.	GM	UND	3200	0,18	576,00
20	Certificados, papel off-set 180g, A5, tamanho: 15x21 cm, 4x0 cores.	GM	UND	1200	0,58	696,00
21	Certificados, papel off-set 180g, A4, tamanho: 30x21 cm, 4x0 cores.	GM	UND	1200	0,85	1.020,00
22	Placa em lona, com estrutura e armação de ferro, tamanho: 3mx1m, com a identificação dos serviços e logomarca Federal, Estadual e Municipal.	GM	UND	25	270,00	6.750,00
TOTAL						56.293,00

VENCEDOR: PERFILGRAFICA LTDA						
CNPJ: 08.829.277/0001-33						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Cartão bolsa família (AGENDA), papel couchê 150g, 4x4 cores, A4, tamanho: 30x21cm.	PERFIL	UND	16000	0,16	2.560,00
19	Pastas para formação, papel couchê 300g, tamanho: 31x45cm. 4x0 cores - corte.	PERFIL	UND	3000	0,83	2.490,00
TOTAL						5.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GRAFICA MONTEIRO LTDA.
CNPJ: 10.679.967/0001-03.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 56.293,00.
- PERFILGRAFICA LTDA.
CNPJ: 08.829.277/0001-33.
Item(s): 18 - 19.
Valor: R$ 5.050,00.

Total: R$ 61.343,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 09 de agosto de 2019

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES
Secretária FMAS

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9AEBD81B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal vigente, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de reagentes para bioquímica e hematologia com cessão em comodato de 01 (um) equipamento automatizados para cada especialidade de hematologia e bioquímica, conforme especifica o termo de referência, a serem utilizados neste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

VENCEDOR: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA				
CNPJ: 08.282.077/0001-03				
TOTAL: 186.000,00				
1 - Fornecimento de itens referentes a REAGENTES PARA BIOQUÍMICA, com fornecimento de 01 equipamentos com cessão em comodato				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AMILASE		TESTE	3900
2	ACIDO URICO	Biosystems/Espanha	TESTE	13000
3	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
4	COLESTEROL TOTAL	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
5	CREATININA	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
6	FOSFATASE ALCALINA	Biosystems/Espanha	TESTE	7800
7	GLICOSE	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
8	HDL	Biosystems/Espanha	TESTE	13000
9	TGO	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
10	TGP	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
11	TRIGLICERÍDEOS	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
12	URÉIA	Biosystems/Espanha	TESTE	15600
13	CK TOTAL	Biosystems/Espanha	TESTE	2600
14	CK-MB	Biosystems/Espanha	TESTE	2600
15	CÁLCIO	Biosystems/Espanha	TESTE	2600
16	PROTEÍNAS TOTAIS	Biosystems/Espanha	TESTE	650
17	ALBUMINA	Biosystems/Espanha	TESTE	650
18	FÓSFORO	Biosystems/Espanha	TESTE	650
19	MAGNÉSIO	Biosystems/Espanha	TESTE	650
20	GAMA GT	Biosystems/Espanha	TESTE	13000
21	FERRO	Biosystems/Espanha	TESTE	1300
22	FERRITINA	Biosystems/Espanha	TESTE	1300
23	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Biosystems/Espanha	TESTE	1300
24	ALFA GLICO PROTEÍNA	Biosystems/Espanha	TESTE	1300
25	HEMOGLOBINA GLICADA	Biosystems/Espanha	TESTE	1300
Total do Lote 1		140.000,00		
2 - Fornecimento de kits de HEMATOLOGIA, com fornecimento de 01 equipamentos com cessão em comodato				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	HEMOGRAMA	Horiba/França	TESTE	39000
Total do Lote 2		46.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA.
CNPJ: 08.282.077/0001-03.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 186.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 09 de agosto de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:366D500C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001- 78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa juridical de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHÃ DE ALEGRIA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Dom Bernardo Otto, S/N, - Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/08/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de gás liquefeito de petróleo, destinados a diversas Secretarias do Município de Chã de Alegria e demais Órgãos Participantes.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, CNPJ Nº 10.895.651/0001-40, com sede à Lot. Casa Nova I, 42, Casa Nova, Lagoa do Carro/PE, CEP: 55.820-000 Telefone (81) 3631-0730, representada por seu Administrador, Sr. Eduardo Gabriel Barbosa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua João Feliciano, 64, Orobó, RG Nº 5.206.133 (SSP/PE), CPF/MF Nº 007.559.434-06.

Valor Total registrado: R$ 71.395,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	ADM.	EDUC.	FMS	FMAS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gás de Cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	BOTIJÃO	60	750	220	60	**1090**	65,50	71.395,00
VALOR TOTAL								**71.395,00**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de CHÃ DE ALEGRIA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF nº 246.003.344-34
Prefeito	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	***VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA***
CPF/MF nº 067.540.594-78	CPF/MF nº 821.022.14-49
Fundo Municipal De Assistência Social	Secretaria Municipal De Educação

Órgão Participante	Órgão Participante
EDUARDO GABRIEL BARBOSA	
CPF/MF nº 007.559.434-06	
Lagoa Revendedora De GLP LTDA	
Fornecedor	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8F1EBFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Ata de R.P. Nº 006/2019.
Pregão Presencial Nº 009/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Aos 8 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Srª. Tamara Evelyn Bispo da Cunha, brasileira, portadora do RG nº. 8.525.436 SDS/PE e CPF 094.612.444-28, residente na Cidade de Itaíba-PE, CEP: 56.550-000, e a empresa JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME, situada na Rua Antonio Pimentel nº 962, Bairro Santa Mônica, Cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 29.100.463/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7873610 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 081.320.084-99, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca / Fabricante	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	20	JOCAR	R$ 4,81	R$ 96,20
2	ALFINETE MARCA MAPA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	20	JOCAR	R$ 4,64	R$ 92,80
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	RADEX	R$ 5,77	R$ 57,70
4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	RADEX	R$ 5,77	R$ 57,70
5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	RADEX	R$ 5,50	R$ 27,50
6	APONTADOR DE LÁPIS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	CIS	R$ 0,71	R$ 142,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	RR L	R$ 13,85	R$ 138,50
8	BARBANTE DE NYLON (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	RR L	R$ 20,90	R$ 209,00
9	BARBANTE DE SISAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	RR L	R$ 15,06	R$ 150,60
10	BASTÃO COLA QUENTE FINO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	10	BUFALO	R$ 15,85	R$ 158,50
11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	10	BUFALO	R$ 26,20	R$ 262,00
12	BLOCO DE RECADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	JOCAR	R$ 7,78	R$ 389,00
13	BORRACHA BICOLOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	RED BOR	R$ 0,47	R$ 56,40
14	BORRACHA PARA GRAFITE COM SUPORTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	240	RED BOR	R$ 1,16	R$ 278,40
15	BORRACHA PONTEIRA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	300	RED BOR	R$ 0,24	R$ 72,00
16	CADERNO BROCHURA GRANDE 200 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	TILIBRA	R$ 17,10	R$ 171,00
17	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	CREDEAL	R$ 3,76	R$ 37,60
18	CADERNO GRANDE COM ARAME (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	CREDEAL	R$ 12,31	R$ 123,10
19	CADERNO PEQUENO COM ARAME (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	CREDEAL	R$ 5,90	R$ 295,00
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	1000	ALAPLAST	R$ 4,40	R$ 4.400,00
21	CALCULADORA 12 DÍGITOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	ADECK	R$ 20,90	R$ 418,00
22	CALCULADORA CIENTÍFICA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	ADECK	R$ 42,90	R$ 214,50
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	20	TIP	R$ 40,50	R$ 810,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	TIP	R$ 16,40	R$ 328,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	10	TIP	R$ 39,90	R$ 399,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	5	TIP	R$ 39,00	R$ 195,00
27	CANETA MARCA TEXTO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	10	RADEX	R$ 18,60	R$ 186,00
28	CANETA MARCADOR DE CD (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	PILOT	R$ 4,73	R$ 47,30
29	CARTUCHO HP 122 COLORIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	HP	R$ 69,00	R$ 690,00
30	CARTUCHO HP 122 PRETO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	HP	R$ 62,10	R$ 621,00
31	CARTUCHO HP 60 COLORIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	HP	R$ 93,10	R$ 931,00
32	CARTUCHO HP 60 PRETO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID	10	HP	R$ 89,11	R$ 891,10
33	CD-R 700 mb (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	NIPONNIC	R$ 1,51	R$ 151,00
34	CLIPE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	ECO CLIPS	R$ 2,01	R$ 100,50
35	CLIPE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	ECO CLIPS	R$ 2,50	R$ 125,00
36	CLIPE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	ECO CLIPS	R$ 3,15	R$ 157,50
37	CLIPE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	20	ECO CLIPS	R$ 2,10	R$ 42,00
38	COLA BRANCA 1 Kg (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	KOALA	R$ 15,00	R$ 150,00
39	COLA BRANCA 500 g (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	KOALA	R$ 8,50	R$ 85,00
40	COLA BRANCA 90 g (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	48	KOALA	R$ 2,15	R$ 103,20
41	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	NEVE	R$ 37,10	R$ 185,50
42	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	500	COPOIDELA	R$ 3,50	R$ 1.750,00
43	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	500	COPOIDELA	R$ 2,20	R$ 1.100,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	48	GLINORTE	R$ 1,99	R$ 95,52
45	DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	NEVES	R$ 39,90	R$ 199,50
46	ELÁSTICO LÁTEX 25 g (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	100	RED BOR	R$ 1,90	R$ 190,00
47	ENVELOPE A4 BRANCA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	3000	CELUCAT	R$ 0,43	R$ 1.290,00
48	ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 22 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	1000	CELUCAT	R$ 0,16	R$ 160,00
49	ENVELOPE PARDO 280 mm X 200 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	1000	CELUCAT	R$ 0,23	R$ 230,00
50	ENVELOPE TIPO CARTA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	500	CELUCAT	R$ 0,10	R$ 50,00
51	ESTILETE LÂMINA 9 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 1,26	R$ 63,00
52	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 31,10	R$ 1.555,00
53	EXTRATOR DE GRAMPO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 1,21	R$ 60,50
54	FITA ADESIVA 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	ADEBRAS	R$ 1,55	R$ 310,00
55	FITA ADESIVA 50 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	ADEBRAS	R$ 2,70	R$ 540,00
56	FITA ADESIVA 12 mm CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	ADEBRAS	R$ 1,10	R$ 110,00

57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	ADEBRAS	R$ 3,80	R$ 380,00
58	FITA CREPE 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	ADEBRAS	R$ 6,09	R$ 609,00
59	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 250 FOLHAS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	BRW	R$ 84,80	R$ 848,00
60	GRAMPEADOR MÉDIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 10,10	R$ 505,00
61	GRAMPOS 23/6 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	10	BRW	R$ 9,50	R$ 95,00
62	GRAMPOS 26/6 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	BRW	R$ 3,51	R$ 175,50
63	LÁPIS GRAFITE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	288	BRW	R$ 0,26	R$ 74,88
64	LIVRO DE ATA CAPA DURA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	TILIBRA	R$ 11,90	R$ 2.380,00
65	LIVRO PONTO GRANDE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	TILIBRA	R$ 15,90	R$ 795,00
66	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	TILIBRA	R$ 12,40	R$ 620,00
67	PAPEL 180 g (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	300	JANDAIA	R$ 17,60	R$ 5.280,00
68	PAPEL ADESIVO A4 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	100	MASTERPRINT	R$ 16,10	R$ 1.610,00
69	PAPEL ALMAÇO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	50	MASTERPRINT	R$ 16,40	R$ 820,00
70	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	MASTERPRINT	R$ 9,30	R$ 465,00
71	PAPEL CELOFANE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	JANDAIA	R$ 1,23	R$ 123,00
72	PAPEL COUCHÊ 120 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	20	JANDAIA	R$ 15,10	R$ 302,00
73	PAPEL FOTOGRÁFICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	20	MASTERPRINT	R$ 16,00	R$ 320,00
74	PAPEL OFÍCIO A4 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	2000	COPIMAX	R$ 20,17	R$ 40.340,00
75	PASTA A/Z (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	1000	FRAMA	R$ 13,33	R$ 13.330,00
76	PASTA CATÁLOGO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	DELLO	R$ 10,70	R$ 535,00
77	PASTA DE ELÁSTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	DELLO	R$ 2,45	R$ 490,00
78	PASTA DE PAPELÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	DELLO	R$ 1,88	R$ 376,00
79	PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	DELLO	R$ 2,06	R$ 412,00
80	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 4 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	DELLO	R$ 3,35	R$ 670,00
81	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	DELLO	R$ 3,80	R$ 760,00
82	PASTA SUSPENSA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	500	DELLO	R$ 3,01	R$ 1.505,00
83	PENDRIVE 8 gb (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	MULTILASER	R$ 33,90	R$ 1.695,00
84	PERCEVEJO LATONADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	10	JOCAR	R$ 2,07	R$ 20,70
85	PERFURADOR DE PAPEL 100 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	BRW	R$ 131,30	R$ 656,50
86	PERFURADOR DE PAPEL 50 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNIOD.	10	BRW	R$ 47,30	R$ 473,00
87	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 20,30	R$ 1.015,00
88	PILHA ALCALINA TIPO AA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	120	RAYOVAC	R$ 9,50	R$ 1.140,00
89	PILHA ALCALINA TIPO AAA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	60	RAYOVAC	R$ 7,90	R$ 474,00
90	PINCEL ATÔMICO AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 2,71	R$ 135,50
91	PINCEL ATÔMICO PRETO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID	50	BRW	R$ 2,65	R$ 132,50
92	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	BRW	R$ 2,65	R$ 132,50
93	PORTA CANETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	ACRIMET	R$ 6,50	R$ 130,00
94	PORTA PAPEL A4 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	ACRIMET	R$ 46,10	R$ 230,50
95	PRANCHETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	ACRIMET	R$ 5,30	R$ 106,00
96	QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	COPIARTE	R$ 96,30	R$ 481,50
97	RÉGUA ACRÍLICA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	ACRIMET	R$ 0,64	R$ 32,00
98	RÉGUA DE ALUMÍNIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	CIS	R$ 4,23	R$ 84,60
99	RÉGUA DE METAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	CIS	R$ 8,65	R$ 173,00
100	SUPORTE DE FITA ADESIVA 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	ACRIMET	R$ 8,90	R$ 44,50
101	SUPORTE DE FITA ADESIVA LARGA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	unid.	5	ACRIMET	R$ 20,40	R$ 102,00
102	TESOURA ESCOLAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	unid.	48	LEO LEO	R$ 2,60	R$ 124,80
103	TESOURA MULTIUSO 21 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	unid.	10	LEO LEO	R$ 8,40	R$ 84,00
104	TINTA PARA CARIMBO AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	unid.	20	RADEX	R$ 3,58	R$ 71,60
105	TINTA PARA CARIMBO PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	unid.	20	RADEX	R$ 3,58	R$ 71,60
106	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	unid.	10	RADEX	R$ 3,58	R$ 35,80
107	TINTA 664 IMPRESSORA EPSON AMARELA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	EPSON	R$ 79,10	R$ 3.955,00
108	TINTA 664 IMPRESSORA EPSON AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	EPSON	R$ 79,10	R$ 3.955,00
109	TINTA 664 IMPRESSORA EPSON VERMELHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	EPSON	R$ 79,10	R$ 3.955,00
110	TINTA 664 IMPRESSORA EPSON PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	EPSON	R$ 79,30	R$ 15.860,00
111	TRILHO PARA CLASSIFICADOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	300	DELLO	R$ 15,30	R$ 4.590,00
112	ACENDEDOR AUTOMÁTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	OLHO	R$ 9,70	R$ 48,50
113	ÁCIDO MURIÁTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	LIMPAJA	R$ 9,10	R$ 218,40
114	ÁGUA SANITÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	240	CLORITO	R$ 2,11	R$ 506,40
115	ÁLCOOL PERFUMADO 46° (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	PETRIBU	R$ 7,10	R$ 852,00
116	ÁLCOOL GEL 70 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	BRILUX	R$ 8,06	R$ 967,20
117	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	PATRIBU	R$ 8,30	R$ 996,00
118	AMACIANTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	48	FOFO	R$ 8,10	R$ 388,80
119	AVENTAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	THOMAZ	R$ 11,30	R$ 56,50
120	BACIA DE PLÁSTICO 15 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	IGUAL	R$ 14,60	R$ 73,00
121	BACIA DE PLÁSTICO 40L (LIVRE	UNID.	5	IGUAL	R$ 28,50	R$ 142,50

	CONCORRÊNCIA)					
122	BACIA DE PLÁSTICO 4 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	IGUAL	R$ 10,30	R$ 51,50
123	BALDE COM ALÇA 10L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	IGUAL	R$ 8,15	R$ 81,50
124	BALDE COM ALÇA DE 20L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	IGUAL	R$ 17,10	R$ 171,00
125	BALDE COM ALÇA DE 5L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	IGUAL	R$ 6,10	R$ 61,00
126	CERA LÍQUIDA 1L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	BRY	R$ 3,84	R$ 92,16
127	CERA PASTA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	INGLESA	R$ 19,20	R$ 460,80
128	COADOR DE CAFÉ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	MC FLANELA	R$ 8,35	R$ 200,40
129	DESENTUPIDOR PIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	2	CANADA	R$ 6,40	R$ 12,80
130	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	2	CANADA	R$ 14,70	R$ 29,40
131	DESINFETANTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	240	LIMPAJA	R$ 3,50	R$ 840,00
132	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	TRID	R$ 1,88	R$ 376,00
133	DETERGENTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	LIMPAJA	R$ 1,94	R$ 232,80
134	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	PREMISSE	R$ 28,30	R$ 141,50
135	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	LIMPAMANIA	R$ 4,50	R$ 45,00
136	ESCOVA MULTIUSO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	CONDOR	R$ 4,60	R$ 46,00
137	ESPONJA DE AÇO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	280	ASSOLAN	R$ 1,65	R$ 462,00
138	ESPONJA MACIA DUPLA FACE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	300	VIP	R$ 1,31	R$ 393,00
139	ESSÊNCIA PERFUMADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	BOM AR	R$ 16,60	R$ 1.992,00
140	FLANELA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	MC FLANELA	R$ 2,43	R$ 121,50
141	FÓSFORO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	MÇ	100	BILA	R$ 2,60	R$ 260,00
142	INSETICIDA AEROSOL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	96	BAYGON	R$ 11,09	R$ 1.064,64
143	LIMPA VIDRO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	480	TRID	R$ 7,00	R$ 3.360,00
144	LIXEIRA COM TAMPA 10L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	PLASUTIL	R$ 14,90	R$ 149,00
145	LIXEIRA COM TAMPA 20L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	PLASUTIL	R$ 23,30	R$ 233,00
146	LIXEIRA COM TAMPA 30L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	PLASUTIL	R$ 30,10	R$ 301,00
147	LIXEIRA INOX 12L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	TRAMONTINA	R$ 112,10	R$ 1.121,00
148	LIXEIRA INOX 30 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	TRAMONTINA	R$ 192,00	R$ 1.920,00
149	LIXEIRA INOX 5L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	10	TRAMONTINA	R$ 46,10	R$ 461,00
150	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	IGUAL	R$ 6,50	R$ 130,00
151	LUSTRA MÓVEIS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	YPE	R$ 7,20	R$ 864,00
152	LUVA LÁTEX CANO LONGO G (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	20	BETANIN	R$ 7,20	R$ 144,00
153	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	20	BETANIN	R$ 8,15	R$ 163,00
154	LUVA LÁTEX G (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	20	BETANIN	R$ 3,90	R$ 78,00
155	LUVA LÁTEX M (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	20	BETANIN	R$ 3,61	R$ 72,20
156	LUVA LÁTEX P (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	20	BETANIN	R$ 3,40	R$ 68,00
157	LUVA LÁTEX GG (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PAR	10	BETANIN	R$ 3,40	R$ 34,00
158	ODORIZADOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	BOM AR	R$ 14,40	R$ 1.728,00
159	ÓLEO DE PEROBA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	ASTOLI	R$ 7,80	R$ 936,00
160	PÁ DE LIXO TIPO CANGURU (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	BRUXAXA	R$ 39,10	R$ 782,00
161	PÁ PARA LIXEIRA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	20	BRUXAXA	R$ 4,90	R$ 98,00
162	PANO DE CHÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	300	MC FLANELA	R$ 6,20	R$ 1.860,00
163	PANO DE PRATO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	MC FLANELA	R$ 3,95	R$ 395,00
164	PAPEL HIGIÊNICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	240	LEVE	R$ 6,90	R$ 1.656,00
165	PAPEL TOALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	120	CAPRICHE	R$ 3,91	R$ 469,20
166	POLIDOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	48	ASTOLI	R$ 2,50	R$ 120,00
167	PORTA DETERGENTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	PREMISSE	R$ 8,21	R$ 41,05
168	PORTA PAPEL TOALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	PREMISSE	R$ 27,10	R$ 135,50
169	RODO 40 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	LIMPAMANIA	R$ 13,20	R$ 316,80
170	RODO 60 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	LIMPAMANIA	R$ 16,40	R$ 393,60
171	RODO DE PIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	LIMPAMANIA	R$ 4,99	R$ 24,95
172	SABÃO EM PÓ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	260	BEM TI VI	R$ 5,20	R$ 1.352,00
173	SABÃO GLICERINADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	GUARANI	R$ 6,50	R$ 325,00
174	SABONETE LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	VOFSI	R$ 2,61	R$ 130,50
175	SACOLA BOBINA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PÇ	5	PACK FEST	R$ 34,40	R$ 172,00
176	SACO DE LIXO 100 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	100	ECON PLAST	R$ 7,20	R$ 720,00
177	SACO DE LIXO 15 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	50	ECON PLAST	R$ 3,90	R$ 195,00
178	SACO DE LIXO 30 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	50	ECON PLAST	R$ 5,50	R$ 275,00
179	SACO DE LIXO 50 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	50	ECON PLAST	R$ 6,70	R$ 335,00
180	SACOLA 40 cm X 50 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	KG	10	SO EMBALAGENS	R$ 24,40	R$ 244,00
181	TOUCA DESCARTÁVEL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	5	DESCARPACK	R$ 8,40	R$ 42,00
182	VASSOURA DE PELO 40 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	LIMPAMANIA	R$ 11,10	R$ 266,40
183	VASSOURA DE PELO 60 CM (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	24	LIMPAMANIA	R$ 12,30	R$ 295,20
184	VASSOURA DE PALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	12	LIMPAMANIA	R$ 6,10	R$ 73,20
185	VASSOURA DE TETO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	12	LIMPAMANIA	R$ 23,15	R$ 277,80
186	VASSOURA PIAÇAVA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	48	LIMPAMANIA	R$ 11,40	R$ 547,20
187	VASSOURA SINTÉTICA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	48	LIMPAMANIA	R$ 12,30	R$ 590,40
188	ACHOCOLATADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	720	CHOCOPINHO	R$ 4,20	R$ 3.024,00
189	AÇÚCAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	KG	1500	IPOJUCA	R$ 2,15	R$ 3.225,00
190	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	1000	ESTRELA	R$ 2,91	R$ 2.910,00
191	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	1000	ESTRELA	R$ 3,15	R$ 3.150,00
192	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	1000	ESTRELA	R$ 3,70	R$ 3.700,00
193	CAFÉ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	1200	PETINHO	R$ 4,45	R$ 5.340,00
194	GOIABADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	PRAEIRA	R$ 4,25	R$ 850,00

195	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	750	ITALAC	R$ 4,55	R$ 3.412,50
196	MARGARINA VEGETAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	360	DELICATA	R$ 4,90	R$ 1.764,00
197	MILHO PARA PIPOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PCT	300	GÃO VERDE	R$ 2,67	R$ 801,00
198	ÓLEO DE SOJA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	CONCORDIA	R$ 4,17	R$ 500,40
199	SAL REFINADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	KG	30	LESTE	R$ 0,65	R$ 19,50
200	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	600	DA FRUTA	R$ 5,21	R$ 3.126,00
201	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	600	DA FRUTA	R$ 4,91	R$ 2.946,00
202	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE MARACUJA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	600	DA FRUTA	R$ 4,90	R$ 2.940,00
Total: Duzentos e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos						**R$ 208.518,80**

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo II, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao **CONTRATANTE**, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP - Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, N° 80, Bairro Centro, Cidade Itaíba, Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas **(Notas Fiscais Eletrônicas)**, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a **CONTRATADA**, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
advertência por escrito;
atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até **02 (dois) anos**, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de **1,0% (um por cento)** ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE, 08 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ/MF 11.286.382/0001-88
Secretária Municipal de Administração
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF 094.612.444-28
Contratante

Jullio Cesar Andrade de Oliveira – ME
CNPJ nº 29.100.463/0001-07
JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF Sob nº 081.320.084-99
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:227E1697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME PARA CONSELHEIRO TUTELAR

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOREILANDIA - PE, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, no uso da atribuição que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 195/97 e demais alterações legislativas, em observância ao disposto no cronograma descrito no ANEXO I do Edital n° 001/2019, retificado pelo Edital 002/2019 **faz publicar RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTAS	RESULTADO
ALAN HERBERT BRITO SANTOS	117******05	**0**	**Desclassificado**
AMANDA KELLY DE SÁ QUEIROZ	085******00	**14**	**Classificado**
ANTONIA MARIA DE LIMA	037******36	**8**	**Desclassificado**
ANTONIO MONILSON M. S. SILVA	111******79	**18**	**Classificado**
ARIEL ALMEIDA MIRANDA	095******66	**18**	**Classificado**
EXPEDITO MARTINS DE MORAIS	550******49	**15**	**Classificado**
GIULIA GABRIELLA S. E SILVA	068******70	**18**	**Classificado**
JOANA DARC DA SILVA SOUSA	108******43	**18**	**Classificado**
JUSSICLÉIA TAVEIRA DA SILVA	030******75	**14**	**Classificado**
LÍDIA LOPES DA SILVA	088******57	**18**	**Classificado**
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	250******06	**17**	**Classificado**
MARIA CRESLANDIA A. SILVA	076******81	**16**	**Classificado**
MARIA DASDORES DA SILVA	044******14	**19**	**Classificado**
MARIA DO S. M. QUEZADO	764******72	**11**	**Desclassificado**
MARIA LUCILENE BEZERRA	980******68	**16**	**Classificado**
MARIA LUZINETE B. PEREIRA	099******97	**16**	**Classificado**
PAULO RAUL DOS SANTOS	093******98	**19**	**Classificado**
PEDRO WAGNER B. MIRANDA	081******70	**15**	**Classificado**
RISALVO ANTERO DE OLIVEIRA	837******04	**16**	**Classificado**
RONEEMESON COSTA FREIRE	096******40	**13**	**Desclassificado**
VALERIA MARIA DE ALMEIDA	090******76	**19**	**Classificado**
WILIAM HENRIQUE DE B. VIANA	116******35	**18**	**Classificado**

I – Em reunião Extraordinária e, por Unanimidade dos presentes, definiu-se os nomes a serem utilizados em campanha e, por sorteio foi definido a numeração individual conforme descrito abaixo:

NOME DO CANDIDATO	Nº
JOANA DE BOLA	01
RISALVO	02
EXPEDITO MARTINS	03
CIDA SANTOS	04
LÍDIA SOBRINHA DE VANETE	05
KÉIA DA FORTALEZINHA	06
PAULO RAUL	07
WILIAM DE SALETE	08
WAGNER DE DODA MIRANDA	09
LULU DE ZELÓ	10
ARIEL MIRANDA	11
DALENA BEZERRA	12
VALERIA ESPOSA DE RICK	13

DORINHA DE PAULO	14
GABY DE DINHA LEAL	15
AMANDA DE ZÉ NÔBIO	16
MONILSON DE DADA	17
CRIS	18

II – O período de 10 de agosto a 05 de outubro de 2019 está definitivo, conforme Anexo I do Edital 001/2019, retificado pelo Edital 002/2019, como Período de Campanha, o qual será regulamentado por Publicação posterior a esta.

Moreilândia – PE, em 09 de agosto de 2019.

MYKAELY MIRANDA SOARES
Presidente do COMDICA

Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada:

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente

ROZIANE SILVA DE FREITAS
Membro

FRANCISCA GUTHEANNY FREIRE SALES
Membro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C918B925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA, ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO, 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EF).

O Município de Olinda, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, e poderá ser convocado para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;

Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: ***Curriculum Lattes*** **atualizado com as devidas comprovações**, conforme o especificado nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

5.1.1 Dos Critérios de Seleção para FORMADOR MUNICIPAL

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TOTAL DE PONTOS ATRIBUIDOS (AVALIADOR)
1ª	Experiência Profissional	Atuação profissional como orientador/tutor em programas de formação de professores alfabetizadores. (Não cumulativo) De 06 meses a 02 anos – 5 (cinco) pontos De 02 anos e 1 dia a 05 anos – 7 (sete) pontos Mais de 05 anos - 10 (dez) pontos.	10 (quinze) pontos	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída.	
		Atuação profissional como Formador de professores em programas de formação de professores alfabetizadores. (Não cumulativo) De 06 meses a 02 anos – 5 (cinco) pontos De 02 anos e 1 dia a 05 anos – 10 (dez) pontos Mais de 05 anos - 15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída;	
		Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos. (um ponto por trabalho) (cumulativo)	5 (cinco) pontos	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;	
		Participação em cursos/oficinas de aperfeiçoamento profissional com até 40h (dois pontos por curso/oficina) (cumulativo)	10 dez) pontos	Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.	
	Avaliação de Títulos (mérito acadêmico)	*Pós-graduação* em nível de Especialização	5 (cinco) pontos	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou ConselhoEstadual de Educação.	
		Pós-graduação em nível de Mestrado	7 (sete) pontos	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
		Pós-graduação em nível de Doutorado	8 (oito) pontos	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
TOTAL DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA: 60 (sessenta) PONTOS:					
2ª	Entrevista com o candidato	Habilidade de expor de maneira clara e objetiva	6 (seis) pontos		
		Capacidade de argumentação	7 (sete) pontos		
		Conhecimento dos processos de alfabetização	7 (sete) pontos		
		Conhecimento da rede de ensino	10 (dez) pontos		
		Conhecimento da BNCC e do currículo de Pernambuco relativo ao ciclo de alfabetização	10 (dez) pontos		
TOTAL DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA: 40 (QUARENTA) PONTOS					
Pontuação total- Análise de Currículo e Entrevista:					

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para a função ou seja: 1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 12/08/2018, até as 16h, na Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, situada na av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo – Olinda.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal de Olinda.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.(comprovado)*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: FORMADOR ( )
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
7.1. Será criada comissão de seleção, formadas por três servidores em exercício, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados na a Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, situada na av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo – Olinda.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 PRIMEIRA ETAPA:

ETAPAS DO PROCESSO	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Inscrição presencial	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE	09 a 12/08/19 Das 9h às 16h
Análise do Currículo dos candidatos	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE	12/08/19
Divulgação dos resultados dos candidatos	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE	12/08/19
Período para interposição de recursos da primeira etapa	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE.	13/08/19 Das 9h às 16h
Resultado da interposição de recurso da primeira etapa:	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE.	13/08/19 Às 17h

10.2 SEGUNDA ETAPA:

ETAPAS DO PROCESSO	LOCAL	DATA/ HORÁRIO
Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE	14/08/19 Das 9h às 17h
Divulgação do resultado final	Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE	14/08/19

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção na Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE.
11.2. O resultado final será divulgado pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, situada a Av. Sigismundo Gonçalves, nº 515, Carmo, Olinda/PE,
por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA .
12.2 O formador será avaliado pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda no prazo de 120 dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Olinda o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Olinda, 09 de Agosto de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:39DDAB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/FME

Aos 31 (trinta e um) dias de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado a empresa **MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.577.713/0001-61**, com sede na Rua Alípio Jose de Oliveira, nº 09, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Vitória Carolayne Cordeiro Magalhães**, CPF: nº 119.229.674-59 e RG nº 9.621.904 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Jardim, Nº 386, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/FME,** do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é a **Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de cópias P & B e colorida, digitalização e encadernações para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75%					
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CÓPIA P&B LASER	UND	375.000	R$ 0,20	R$ 75.000,00
ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%					
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CÓPIA P&B LASER	UND	125.000	R$ 0,20	R$ 25.000,00
ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI					
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CÓPIA COLORIDA LASER	UND	6.000	R$ 2,00	R$ 12.000,00
2	CÓPIA COLORIDA JATO DE TINTA	UND	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
3	DIGITALIZAÇÃO SIMPLES	UND	50.000	R$ 0,50	R$ 25.000,00
4	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS	UND	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
5	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	UND	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
6	ENCADERNAÇÃO 33 mm ATÉ 250 FOLHAS	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
7	ENCADERNAÇÃO 40 mm ATÉ 300 FOLHAS	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
8	ENCADERNAÇÃO 45 mm ATÉ 400 FOLHAS	UND	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO					**R$ 44.105,00**

Empresa: **MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO - ME**
CNPJ: **07.577.713/0001-61**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 144.105,00 (Cento e quarenta e quatro mil e centos e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 02 dias, a partir do recebimento da solicitação;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/FME e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

1.7 DA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1 - GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação.

1.7.2- FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Janne Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa – Mat. - 301062.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 02 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira – PE, 31 de Julho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***VITÓRIA CAROLAYNE CORDEIRO MAGALHÃES***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Maria Das Montanhas Cordeiro - ME
Gestora da ARP	Contratada
Contratante	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:515B7006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES EDITAL 001/2019

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO AMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Prefeito de Vicência-PE, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial da Seleção para Composição de Cadastro para Coordenador e Formador Municipais no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, instituída pela portaria n° 255/2019, **TORNA PÚBLICO** o Resultado final da Seleção para Composição de Cadastro para Coordenador e Formador Municipais no Âmbito do Programa Criança Alfabetizada, conforme segue:

Pontuação Final Coordenador

Nº Inscrição	Nome candidato	Item Avaliado	Nota
01	Silvania Maria de Melo Silva	Análise de Currículo	23
		Entrevista	
		Habilidade de expor de maneira clara e objetiva – 5 pontos	04
		Capacidade de argumentação e Habilidade de Liderança – 5 pontos	05
		Conhecimento da rede municipal de ensino – 5 pontos	4,5
		Conhecimento sobre o Processo de Avaliação nos Anos Iniciais- Ciclo de Alfabetização – 5 pontos	4,5
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos	4
TOTAL			45
SITUAÇÃO			Aprovado

Pontuação Final Formador

Nº Inscrição	Nome candidato	Item Avaliado	Nota
01	Sandra Maria da Silva	Análise de Currículo	27
		Entrevista	
		Habilidade de expor de maneira clara e objetiva – 5 pontos	03
		Capacidade de argumentação e Habilidade de Liderança – 5 pontos	04
		Conhecimento da rede municipal de ensino – 5 pontos	2,5
		Conhecimento sobre o Processo de Avaliação nos Anos Iniciais- Ciclo de Alfabetização – 5 pontos	4,5
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos	2,5
TOTAL			43,5
SITUAÇÃO			Aprovado

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes
Mat. 0824

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:AF89A9C3